



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

Editais Composto de:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – Planilha Orçamentária
ANEXO II	MINUTA DA ATA
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CERTAME LICITATÓRIO
ANEXO V	FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII	DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O VALOR FINAL DOS PRODUTOS
ANEXO X	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
ANEXO XI	QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

São Pedro da Cipa-MT, 23 de dezembro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2024

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO
MENOR VALOR POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA - MT, por meio do Pregoeiro A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 335, no centro da cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 37.464.948/0001-08, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 042/2024 de 01/02/2024, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

Processo nº	008/2024
Tipo de Licitação:	MENOR VALOR POR ITEM
Data do pregão	03 Março de 2025
Horário:	Às 09:00 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº 334 - Centro - São Pedro da Cipa-MT

1 - DO OBJETO

A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

1.1 O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações.

1.2 O EDITAL e seus anexos poderão ser enviados via e-mail, ou através de gravação em CD (do próprio licitante) comparecendo à prefeitura no horário das 13:00hs às 18:00hs nos dias de expediente na Prefeitura, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Em caso de opção pela forma impressa do mesmo será cobrado taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não restituível, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0854-0 – CONTA CORRENTE 12.804-X - PMJ EDITAL (São Pedro da Cipa-MT).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



1.3 As referidas aquisições poderão ser realizadas em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, em conformidade a NLCC em vigência, mediante requisição do Departamento de Compras da Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT.

2 - DOS ORGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

2.1 Órgão/entidade Gerenciador:

2.1.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

2.2 Órgãos Participantes:

2.2.1 Os órgãos e entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, em conformidade ao que dispões o art. 86, da NLLC nº 14.133/21:

2.2.2 Prefeitura Municipal de Tesouro-MT;

2.2.3 Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT;

2.2.4 Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT;

2.2.5 Prefeitura Municipal de Itiquira-MT;

2.2.6 Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT;

2.2.7 Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT;

2.2.8 Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT.

2.3 Órgãos Não Participantes:

2.3.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

2.3.2 A Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 2.3.1 e NLLC 14.133/21.

2.3.3 A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

2.3.4 Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

2.3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.6 Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

2.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

2.4.1 Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

2.4.2 O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



3.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

3.2.4 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

3.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Em se tratando de sócio**, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÕES:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



a) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

b) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

3.3 Atenção: “As empresas que se beneficiarem do regime diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, ou seja, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial e gozarão dos benefícios contidos na referida lei”.

3.3.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.4. Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 (Anexo IV deste edital).

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante.

3.6. O Pregoeiro deixa claro que toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, sob pena de NÃO credenciamento.

3.7. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope Nº 01).

3.8. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

3.8.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta”



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento dos mesmos.

3.8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8.3. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

3.9. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de n^{os}: 01 e 02.**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N^o 008/2024
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N^o 008/2024
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

4.1.2 A proposta deverá ser elaborada **em mídia** através de arquivo a ser gerado pelo sistema, disponível no site para download, **e em papel timbrado da empresa** e redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, ressaltando-se que, caso houver necessidade, manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



4.1.2.1 - Os passos para inserção dos dados na Proposta em Mídia são os seguintes:

1º Passo: clique no arquivo com nome de “*cotação.exe*”;

2º Passo: Clique em “*Carregar Arquivos*”;

3º Passo: Selecione o arquivo XML que está dentro da pasta.

4º Passo: Coloque o valor de suas propostas para cada item com uniformidade entre as propostas escritas;

5º Passo: Clique em “*Confirmar*” e estará salvo seu arquivo.

6º Passo: Grave em um CD ou pen drive o arquivo XML.

Observação: O arquivo da Proposta e o programa “*Cotação.exe*” estão disponíveis para download no site da prefeitura de São Pedro da Cipa, juntamente ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2024. O programa também estará disponível para download no endereço eletrônico: “www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe”.

4.1.2.1 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos serviços, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.1.2.2 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

4.1.2.3 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, fax, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.1.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.1.4 ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo V** (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, **expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo I** (Planilha de Custos e Formação de Preços);

4.1.5 constar **valor GLOBAL**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.1.6 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com mão-de-obra, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; e

4.1.8. constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

5.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 5.4 Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.
- 5.5 Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pelo Pregoeiro.
- 5.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.
- 5.7 Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, para **12 (doze) MESES**, depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2 O Pregoeiro classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, de quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 6.5 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 6.6 Para efeito do disposto no subitem 6.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 6.7** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;
- 6.8** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.5**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.10** Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexecuibilidade, fica a Administração obrigada a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas.
- 6.10.1** Se o lance vencedor do pregão apresentar-se como significativamente mais reduzido do que o valor orçado, caberá ao pregoeiro exigir do licitante, antes do encerramento da etapa de competição, a comprovação da exequibilidade de sua oferta.
- 6.10.2** A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços.
- 6.11** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6.12** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.14** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pelo Pregoeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 6.15** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.
- 6.16** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 6.17** Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.17.1** descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
 - 6.17.2** apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;
 - 6.17.3** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - 6.17.4** apresentarem proposta alternativa;
 - 6.17.5** forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.19** Nos casos em que a licitação se processar sob o tipo menor preço por lote, sempre que houver redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do certame que apresente nova proposta escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.
- 6.20** Nos casos de menor preço POR ITEM, será considerada como proposta final o valor finalizado e/ou negociado da rodada de lances de cada item, conforme relatórios gerados pelo sistema no ato da sessão, dispensando-se a apresentação da nova proposta definida no subitem anterior.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1** A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa/MARE nº 005/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2003, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2003, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.2 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 14.133/21, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital;

7.1.3 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.4 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;

7.1.5 Relativos à Habilitação Jurídica

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.6 Relativos à Regularidade Fiscal:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- a. Prova de inscrição e situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova da Situação Cadastral do CPF dos Sócios da empresa licitante;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante em vigência;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- g. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- h. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- i. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- j. Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, **a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- k. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.7 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento em 31/12/23, para as



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



empresas que ainda não realizaram sua assembléia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76;

a.1. Entenda-se por “na forma da lei”:

I - quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;

II - quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, acompanhado da última declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.

III - As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Ficais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;

IV - empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

a.2. Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.3. As empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão apresentar ainda o Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir, ou, **alternativamente**, pela comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado desta contratação, garantindo segurança aos atos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

a.3.1. Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

a.3.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o item 7.1.7.1 - Balanço Patrimonial;

a.3.3 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 - A, §1º e § 2º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

7.1.7.2 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida.

7.1.8 Relativos à Capacidade Operacional:

7.1.8.1 - Alvará de funcionamento em vigência fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

7.1.8.2 - Autorização de Funcionamento emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, da empresa participante da Licitação;

7.1.8.3 - Registro junto a ANVISA/MS dos equipamentos hospitalares, apresentados pelas empresas participantes da Licitação.

7.1.9 - Disposições Gerais da Habilitação

7.1.9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7.1.9.2 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pelo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, consoante dispõe a Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95 e o Decreto nº 3.772, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.

7.1.9.3 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente na Secretaria do Estado de Administração - SAD, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.

7.1.9.4 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, ficarão dispensadas de apresentar os documentos constantes no subitem **7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7**, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00.

7.1.9.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.1.9.6 Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

7.1.9.7 Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.1.9.8 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.1.9.9 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.1.9.10 A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista da Lei nº 14.133/2021, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.

7.1.9.11 Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista na Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.1.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.1.3 Somente será conhecida a petição de impugnação enviada por fac-símile se a mesma estiver legível.

8.1.4 Não será conhecida a petição de impugnação enviada fora do respectivo prazo legal.

8.1.5 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 12 (doze) horas.

8.1.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6 Somente será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contrarrazões enviada por e-mail devidamente legível.
- 9.7 Não será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contrarrazões enviada fora do respectivo prazo legal.
- 9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, localizada à Rua Rui Barbosa, Nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário de 13:00 às 18:00 horas.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeiro.
- 10.2 Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para os itens.
- 11.2 Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

13.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a aquisição dos produtos, objeto desta licitação;

13.2 efetuar o pagamento à Contratada no devido prazo fixado;

13.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5 documentar as ocorrências havidas;

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



- 14.2** Prestar o serviço deste objeto no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 14.3** Prestar os serviços de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 14.4** Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.5** Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- 14.6** A prestação do serviço, objeto desta licitação, deverá ser realizada no Município de São Pedro da Cipa;
- 14.7** Substituição do serviço solicitado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.
- 14.8** Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução/Serviço;

15 - DO CONTRATO

- 15.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.
- 15.2** Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor.
- 15.3** A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- 15.4** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



16 - DA RESCISÃO

16.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato serão amparados na Lei Nº 14.133/21.

16.1.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a)** Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b)** Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21;
- c)** Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17- DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

17.4- A prestação dos serviços contidos na planilha em anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguintes Dotações Orçamentária:

Ficha 200 – 01.07.01.10.122.0012.1141.0000.4.4.90.52.00 – GESTÃO DO SUS - Aquisição de Móveis, Equip. Utensílios para Gestão do SUS – Equipamentos e Materiais Permanentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Ficha 226 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - Aquisição de Móveis, Equip. Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ficha 286 – 01.07.01.10.304.0011.1210.0000.4.4.90.52.00 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Vigilância em Saúde – Equipamentos e Materiais Permanentes.

19 - DA VIGÊNCIA

19.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade ao Artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

19.2 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura em conformidade ao § Único do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do produto ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere a Lei nº 14.133/21, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais.

22 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

22.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

23 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração em conformidades o que designa o item 2.3 deste Edital.

23.2 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 008/2024, de acordo com a respectiva classificação.

23.3 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2024.

23.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 008/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

23.5 O quantitativo decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



24.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.2 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

24.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultada o PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 25.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 25.4** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 25.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 25.11** A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- 25.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 25.14** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;



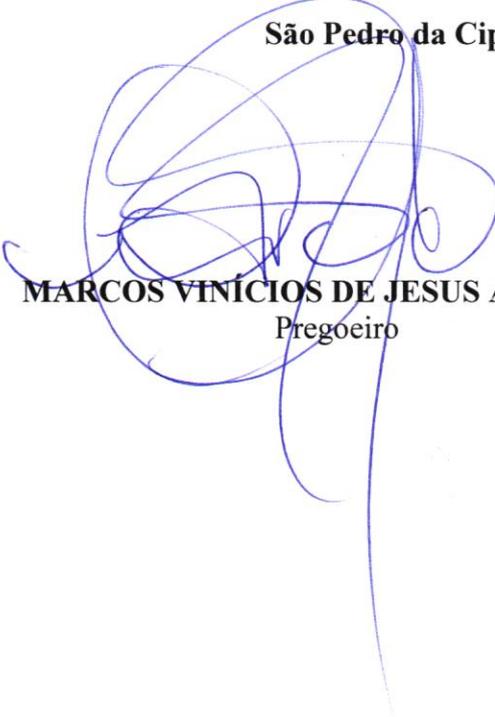
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



25.15 Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o PREGOEIRO, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua Rui Barbosa, Nº 335, Centro São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418-1500.

25.16 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 12 de dezembro de 2024.


MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, o referido certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA: A Unidade de Saúde Damião José Ferbônio desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde pública. A aquisição dos equipamentos descritos visa ampliar e melhorar a capacidade de atendimento, garantindo um ambiente de atendimento eficiente e adequado para os pacientes, profissionais de saúde e serviços oferecidos.

A aquisição de equipamentos hospitalares justifica-se pela necessidade de modernizar a infraestrutura da unidade, garantir o atendimento eficiente e seguro dos pacientes, assim como garantir o cumprimento dos padrões definidos para equipamentos hospitalares.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Referência se baseia nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e no Decreto Municipal de São Pedro da Cipa que regulamenta o uso do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações:

Itens	Descrição	Código TCE-MT	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	APARELHO DE ANESTESIA GRANDE PORTE – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MÓVEL, 01 VAPORIZADOR, COM ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, RODÍZIOS COM TRAVAS NAS RODAS DIANTEIRAS E PUXADOR PARA TRANSPORTE, COM 3 GAVETAS SENDO A SUPERIOR COM DIVISÓRIAS PARA DROGAS, MESA COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRATELEIRA SUPERIOR PARA O APOIO DE MONITORES, ROTÂMETRO ELETRÔNICO PARA O ₂ , N ₂ O E AR	346455-5	1	237.990,00	237.990,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>COMPRIMIDO. COM 2 ROTÂMETROS PARA FLUXO DE ABORBULHAMENTO COM ESCALAS PARA BAIXOS E ALTOS FLUXOS. MANÔMETROS PARA A MONITORAÇÃO DAS FONTES DOS GASES (DE 0 A 100 PSI). VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO INCORPORADAS, SERVO Matico DE FLUXO PROPORCIONAL QUE GARANTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25% DE O2 NA MISTURA O2/N2O. SERVO Matico DE PRESSÃO QUE CORTA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O NA AUSÊNCIA DE PRESSÃO DE O2,02 VAPORIZADORES CALIBRADOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE CADA VAPORIZADOR, VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO COM FAIXA DE VOLUME DE 20 A 2000ML## MODALIDADES VCV, PCV, SIMV/V E SIMV/P. AJUSTES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I/E, PLATÔ, PRESSÃO MÁXIMA E PEEP, FLUXO DE DISPARO, PRESSÃO DE DISPARO, TIPO DE FLUXO, PRESSÃO DE SUPORTE E CALIBRAÇÃO DA FIO2 NA TELA DE MENU. MONITORAÇÃO INTEGRADA COM CURVAS PXT, FXT E LOOPS DE VXP E FXV. VALORES NUMÉRICOS PARA VOLUME EXPIRADO, PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E DE PLATÔ, COMPLACÊNCIA DINÂMICA OU ESTÁTICA E FIO2, ALARME AUDIOVISUAL DE BAIXA PRESSÃO DE O2, COMUTAÇÃO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA E MANUAL ATRAVÉS DE CHAVE BALÃO-VENTILADOR. VENTILAÇÃO MANUAL COM 1 VÁLVULA DE LIMITE DE PRESSÃO GRADUADA (APL) GARANTINDO FIDELIDADE DO VOLUME CORRENTE PODENDO SER MONITORADO ATRAVÉS DE MARCAÇÃO NA CAMPANULA, VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS INSPIRATÓRIAS E</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	<p>EXPIRATÓRIAS, CANISTER E CIRCUITO RESPIRATÓRIO AUTOCLAVAVEIS, FILTRO VALVULAR FIXO COM SISTEMA DE FOLE PASSIVO QUE PERMITA A PERFEITA INTEGRAÇÃO ENTRE O VENTILADOR E O CIRCUITO DE ANESTESIA, 06 CIRCUITOS PACIENTE COMPLETO, SENDO 4 ADULTOS E 02 PEDIÁTRICOS, ASSESSÓRIOS: EXTENSÕES PARA O2, BRAÇO ARTICULÁVEL, CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, CONEXÃO COM TUBO DE SILICONE, INTERMEDIÁRIO COM TUBO DE PVC E DE SILICONE, MESA PARA ANESTESIA; TUBO DO SENSOR DE FLUXO, CABO DE FORÇA, CHECK LIST, FOLHETO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V-60HZ## BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS.</p>				
2	<p>APARELHO DE RAIOS X 300MA MÓVEL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICROPROCESSADO, 125KV TRANSPORTÁVEL - COMPOSTO POR MESA DE COMANDO MICRO PROCESSADA COM TIMER DE CRISTAL DE QUARTZO, TIRISTORIZADA COM CIRCUITO ZERO CROSSING. PAINEL FRONTAL COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO; TELA EM CRISTAL LÍQUIDO ALFANUMÉRICA COM BACKLIGHT PARA INDICAÇÃO DE TEMPO, MA, KV, FOCO, POSTO DE TRABALHO E MENSAGENS DE STATUS DO EQUIPAMENTO (EM PORTUGUÊS), DISPOSITIVO PARA DISPARO À DISTÂNCIA, GERADOR DE AT, BASE MÓVEL, COLUNA PORTA-TUBO GIRATÓRIA (4 ESTÁGIOS), UNIDADE SELADA (CÚPULA / AMPOLA), ANGULADOR, COLIMADOR LUMINOSO, PAR DE CABOS DE AT BLINDADOS. COMANDO - ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO 60 HZ. 40KVA + TERRA, AJUSTE DE MA: FOCO</p>	00083518	1	254.440,00	254.440,00



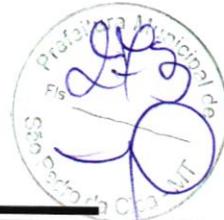
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>FINO 50 E 100MA E FOCO GROSSO 150, 200 E 300 MA, BOTÃO LIGA/ DESLIGA, AJUSTE DE TEMPO: SELEÇÃO DE 22 TEMPOS DE 0,008 A 4,00 SEGUNDOS AJUSTE DE KV: 40 À 125KV COM AJUSTE FINO 1 EM 1 KV, SELEÇÃO DE BUCKY: 3 POSTOS (SEM BUCKY, BUCKY HORIZONTAL, BUCKY MURAL), CIRCUITO DE PROTEÇÃO: BLOQUEIO POR TÉCNICA ACIMA DA CAPACIDADE DO TUBO DE RAIOS-X, FALHA DE ÂNODO; FALHA DE FILAMENTO; FALHA DE TIRISTOR; FALHA DE BUCKY E DESLIGAMENTO PRECIPITADO DO BOTÃO DE GRAFIA. UNIDADE SELADA (AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS- X 20KWX40KWX125KV) AMPOLA DE ÂNODO GIRATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 300MA/ 125KV; INSERIDA EM CÚPULA REVESTIDA POR LÂMINAS DE CHUMBO DE 2MM, TOTALMENTE PROTEGIDA CONTRA RADIAÇÃO; FOCO FINO: 1,0MM E GROSSO: 2,0MM. IMERSA EM ÓLEO MINERAL PARA ISOLAÇÃO; ACOPLADA AO BRAÇO EXTENSOR (COLUNA PORTA TUBO), EXECUTA MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DE 180° PARA CADA LADO. COLUNA PORTA-TUBO MONTADA SOBRE MÓVEL DOTADA DE RODÍZIOS DE NYLON DE ALTO IMPACTO, COM TUBO COM EXTENSOR DE 20 CM E MOVIMENTO VERTICAL DE 30 A 150 CM DO CHÃO. BASE GIRATÓRIA (360°) EM 4 ESTÁGIOS DE 90° CADA, CONTRABALANCEADA POR PESO EMBUTIDO PARA EQUILÍBRIO E MOVIMENTAÇÃO DO BRAÇO. SISTEMA DE FREIOS MECÂNICOS. COLIMADOR LUMINOSO E MANUAL, TOTALMENTE REVESTIDO POR LÂMINAS DE CHUMBO DE 2 MM PARA PERFEITA ISOLAÇÃO E PROTEÇÃO; DIAFRAGMA REGULÁVEL PARA LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE; LÂMPADA DE PROJEÇÃO ALÓGENA DE 100W; TIMER ELETRÔNICO COM</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 30 SEGUNDOS E TRILHOS PARA UTILIZAÇÃO DE CONES RADIOGRÁFICOS OU FILTROS ESPECIAIS. GERADOR DE ALTA TENSÃO MONOFÁSICO, COM CAPACIDADE PARA 300 MA/ 125 KV; NÚCLEO TIPO C, IMERSO EM ÓLEO ESPECIAL DE ALTA ISOLAÇÃO, EQUIPADO COM 4 RETIFICADORES EM SILÍCIO PARA 150KV; CABOS DE ALTA TENSÃO 01 PAR, BLINDADO, DE ALTA ISOLAÇÃO, EQUIPADO COM TERMINAIS DE TIPO FEDERAL/MACHILLET.				
3	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM 02 PORTAS ESTANTE PARA MEDICAMENTO COM 4 PRATELEIRAS; ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM, NA COR BRANCO, NO FUNDO/BASE/TETO, PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 2MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS : LARGURA: 65 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 165 CM	192045-6	14	2.760,00	38.640,00
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOTOR 1/2 (CV) 1/3 (CV) 1/4(CV) VÁCUO AJUSTÁVEL 0 A 30 POLEGADAS COM VÁLVULA REGULADORA, MAIS MODELOS VIDE MANUAL. FRASCO COLETOR FRASCO RÍGIDO DE PVC CRISTAL, GRADUADO OUTROS MODELOS VIDE MANUAL. VAZÃO 15 L/MIN A 100 L/MIN GRAU DE PROTEÇÃO IP21/IPX5 CARRO PEDESTAL 04 RODÍZIOS GRAU DE PROTEÇÃO PEDAL IPX8 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V; 127/220V; 127-220V BIVOLT AUTOMÁTICO MANGUEIRA MANGUEIRA DE SILICONE PESO 8 KG	276371-0	12	4.980,00	59.760,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	DIMENSÃO 330 A 330 A 950 FILTRO BACTERIOLÓGICO CÂNULA DE ASPIRAÇÃO PEDAL DE ACIONAMENTO FILTRO COM MEMBRANA EM PTFE HIDROFÓBICA REFORÇADA COM POLIPROPILENO. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL E PONTA DE LÁTEX PEDAL DE ACIONAMENTO PARA ASPIRADORES DE SECREÇÃO • SISTEMA AUTO-STOP. • ALARME SONORO • BIVOLT AUTOMÁTICO				
5	AUTOCLAVE 21L HORIZONTAL MANUAL- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POSSUI REGISTRO ANVISA 10430810012, É BIVOLT AUTOMÁTICO COM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, E OPERA EM TEMPERATURAS DE 121°C, 124°C, 127°C, 130°C E 134°C. A PRESSÃO DE TRABALHO VARIA DE 1 A 3 KGF/CM ² . A CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO É FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A VEDAÇÃO É FEITA POR GUARNIÇÃO DE SILICONE VULCANIZADO. INCLUI 2 BANDEJAS DE ALUMÍNIO E UMA MANGUEIRA. A SECAGEM PODE SER FEITA DENTRO DO CICLO, COM A PORTA ENTREABERTA E A RESISTÊNCIA LIGADA, OU APÓS O CICLO COM A PORTA FECHADA, CONTROLANDO A TEMPERATURA ATÉ SECAR COMPLETAMENTE. A DESPRESSURIZAÇÃO E DESAERAÇÃO SÃO AUTOMÁTICAS (LENTA) OU MANUAIS (RÁPIDA) ATRAVÉS DE BOTÃO FRONTAL. O EQUIPAMENTO SEGUE A NORMA NBR ISO 13485/2016, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TODO O BRASIL.	00038682	10	12.650,00	126.500,00
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR 100 LITROS COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POSSUI PAINEL DE OPERAÇÃO SUPERIOR COM ALTURA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO, COM INTERFACE DE	130505-0	1	257.573,03	257.573,03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	<p>COMANDO MICROPROCESSADO, CHAVE LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, MANOVACUÔMETRO E MANÔMETROS COM GLICERINA PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO, ALÉM DE OPÇÃO PARA IMPRESSORA TÉRMICA. NO CASO DE EQUIPAMENTO COM DUPLA PORTA, O PAINEL DE DESCARGA TAMBÉM INCLUI INTERFACE DIGITAL E MANOVACUÔMETRO. O PAINEL ELÉTRICO ESTÁ NA LATERAL PARA FÁCIL MANUTENÇÃO. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO É ESTABILIZADA, COM SAÍDA DE 24 VCC. O COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO INCLUI TELA DIGITAL QUE EXIBE AS FASES DO CICLO, LEITURAS DIGITAIS DE PRESSÃO E TEMPO, E PERMITE CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS VIA SENHA. A IMPRESSORA TÉRMICA OPCIONAL REGISTRA DADOS DO CICLO. A CÂMARA DUPLA É CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. AS PRESSÕES SÃO CONFORME A NORMA ASME. A ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL POSSUI PÉS REGULÁVEIS E ACESSOS PRÁTICOS PARA MANUTENÇÃO E VALIDAÇÃO. A VEDAÇÃO DA PORTA É GARANTIDA POR GUARNIÇÃO DE SILICONE.</p>				
7	<p>AVENTAL PLUMBÍFERO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REVESTIDO DE BORRACHA CAPLUMBIFERA FECHADO, FLEXÍVEL IMPERMEÁVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25MMPB, TAMANHO 110X60CM,,PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM SALA DE RAIOS-X.</p>	180632-7	8	6.990,59	55.924,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO ELETRÔNICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CAPACIDADE 300KG X DIVISÃO 100G, PLATAFORMA 40X40CM, COM SISTEMA PARA MEDIR ALTURA INSTALADO NA PRÓPRIA COLUNA DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ADONISADO, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM. CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM DESENHO ERGONÔMICO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA GARANTIR MÁXIMA SEGURANÇA AO PACIENTE. DESIGN COM LINHAS MODERNAS E FUNCIONAIS. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO. TAMPA DA BASE COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, QUE PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (PADRÃO DE FÁBRICA = COR BRANCO). PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, QUE PERMITEM CORREÇÃO DE NIVELAMENTO E OFERECEM SEGURANÇA AO USUÁRIO. DISPLAY 6 DÍGITOS EM LED'S VERMELHOS DE ALTA VISIBILIDADE. VISOR EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE REPETITIVO E À UMIDADE ELEVADA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6,8V/1A. CONSUMO 10W.	00036121	12	3.286,63	39.439,56
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CORPO EM AÇO CARBONO 1020 E CONCHA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA PROTETORA ALMOFADADA COM TEMAS INFANTIS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E	0007726	20	2.516,60	30.199,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	PINTURA EM POLIURETANO (PU ALIFÁTICO) NA COR BRANCO COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. SISTEMA DE RÉGUAS: MENOR/DE CIMA > RÉGUA LISA PARA MENORES DIVISÕES, CONSTRUÍDA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM ESCALAS DE ALUMÍNIO EMBUTIDAS EM AMBOS OS LADOS, PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO PESO POR PARTE DO OPERADOR E DO PACIENTE + MAIOR / DE BAIXO > RÉGUA DENTADA PARA AS MAIORES DIVISÕES, CONSTRUÍDA EM FERRO CHATO DE DUREZA E DURABILIDADE ELEVADA, ZINCADO NA COR BRANCO BRILHANTE. CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO - MATERIAL IMUNE A OXIDAÇÃO. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, QUE PERMITEM CORREÇÃO DE NIVELAMENTO E OFERECEM SEGURANÇA AO USUÁRIO. SEGURANÇA: TRAVA DE IMPACTO EVITANDO SOBRECARGA MECÂNICA QUANDO A BALANÇA NÃO ESTIVER EM USO. DIMENSÕES DA CONCHA: 55PX33LX8,5ACM				
10	BALANÇA PARA BEBÊ - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DUPLA ESCALA - CAPACIDADE 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5G ATÉ 25KG. GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRA BRANCO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA BRANCO, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPEIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). RÉGUA ANTROPOMÉTRICA QUE PODE	00075309	12	2.510,00	30.120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>MEDIR BEBÊS ENTRE 0 A 54 CM, COM GRADUAÇÃO DE 1CM. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BACKLIGHT DE COR BRANCA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO. TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINÉIS EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. TECLA LIGA/DESLIGA. TECLA TARA (MÁX. 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA). TECLA IMPRESSÃO. TECLA ZERO. FUNÇÃO EXCLUSIVA VIA TECLADO: QUANDO ATIVADA A FUNÇÃO, A BALANÇA FAZ A MÉDIA DO PESO DO BEBÊ (MESMO EM MOVIMENTO) E TRAVA O VALOR NO DISPLAY APÓS 5 SEGUNDOS, PERMITINDO A FÁCIL E SEGURA CONFIRMAÇÃO DO PESO. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, QUE PERMITEM CORREÇÃO DE NIVELAMENTO E OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA. FUNÇÃO ECO RECURSO TECNOLÓGICO QUE ECONOMIZA ENERGIA REDUZINDO A INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DOS DISPLAYS, APÓS ALGUNS SEGUNDOS COM A BALANÇA EM ZERO. A ILUMINAÇÃO (BACKLIGHT) É TOTALMENTE REATIVADA QUANDO A BALANÇA ESTIVER EM OPERAÇÃO DE PESAGEM. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA MECÂNICA. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC,50/60HZ E SAÍDA 6,8V/1A. CONSUMO 0,5W. DIMENSÕES DA COBERTURA: 335LX335PX115AMM. DIMENSÕES DA CONCHA: 55PX33LX8,5ACM. MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



11	BANQUETA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM AÇO, CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DIAM. X 1,25MM ESPESSURA DE PAREDE EM FERRO ESMALTADO, ASSENTO 0,35CM DIAM. COM RODÍZIOS, REGULÁVEL ATRAVÉS DE FUSO TRATAMENTO C/PRIMER ANTIOXIDANTE., 05 PÉS.	162661-2	10	935,00	9.350,00
12	BERÇO AQUECIDO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE: CONTA COM DESIGN PARA DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DE CALOR E MÓDULO REFLETOR COM CALHA PROTETORA DO ELEMENTO AQUECEDOR E ALETAS DIRECIONADORAS DE CALOR; FABRICADO EM MATERIAL POLIDO E CENTRALIZADO COM O LEITO, O ELEMENTO AQUECEDOR É REVESTIDO DE QUARTZO, COM CALHA DE PROTEÇÃO PARA O PACIENTE CONTRA QUEBRA E ESTILHAÇOS, DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO CONTA COM GIRO DE 90° PARA AMBOS OS LADOS, FACILITANDO O ACESSO AO LEITO PARA PROCEDIMENTOS DE RAIOS X SEM NECESSIDADE DE MANUSEAR O PACIENTE. O REFLETOR AINDA É DOTADO DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA MELHORAR A VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE EM AMBIENTES ESCUROS. PAINEL: POSICIONADO NA PARTE FRONTAL DA COLUNA, O MÓDULO ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR É PROTEGIDO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, CONTA COM TECLADO DE MEMBRANA EM POLICARBONATO, TECLAS SUAVES E DE SIMPLES TOQUE, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES PARA CONSTANTE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA PROGRAMADA E REAL, LEDS INDICATIVOS DE AQUECIMENTO,	178500-1	4	52.879,00	211.516,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>FALTA DE ENERGIA, ALARMES, MODO DE OPERAÇÃO, OS DISPLAYS DIGITAIS INDICAM O NÍVEL DE POTÊNCIA E A TEMPERATURA DA PELE DO PACIENTE. O DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR (OPCIONAL), O PESO (OPCIONAL), FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. INDICAÇÃO DE ALARMES ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL FRONTAL DA COLUNA E NA PARTE FRONTAL DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) LOCAL ALTO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA (SERVO CONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, ERRO DE SISTEMA, E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN. AS INDICAÇÕES VISUAIS DOS ALARMES PERMANECEM VISÍVEIS MESMO COM O SOM INIBIDO, ATÉ A SOLUÇÃO DA CAUSA. SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO (THERMOSTATO DE SEGURANÇA). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. SISTEMA DE AUTO TESTE CONSTANTE DAS FUNÇÕES, INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DO MODO DE OPERAÇÃO QUANDO CONECTADO OU DESCONECTADO O SENSOR DO RN: O EQUIPAMENTO POSSUI QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: RN (SERVO CONTROLADO), MANUAL</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>(POTÊNCIA, PRAQUECIMENTO E MÃE CANGURU. O PAINEL INDICA O MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO EQUIPAMENTO: 'MODO RN' (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), 'MODO MANUAL' (NÍVEL DE POTÊNCIA), 'MODO PRAQUECIMENTO OU 'MODO MÃE CANGURU'. MOSTRADORES PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DA PELE DO RN E DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM PERFEITA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DEVIDO SUA LUMINOSIDADE. NÍVEL DE POTÊNCIA DE AJUSTE PARA O MODO MANUAL DE 0 A 100% COM AJUSTES A CADA 1% ATÉ 10% E A CADA 10% DE 10% A 100%. FAIXA DE LEITURA DO DISPLAY DA TEMPERATURA DO RN DE 0°C A 50°C. FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 20°C À 38°C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. SISTEMA PELO QUAL A TEMPERATURA DO RN É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE). RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS. BIP DE ALERTA PARA INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DAS TEMPERATURAS E POTÊNCIA. SISTEMA NO 'MODO MANUAL', QUE ACIONARÁ O ALARME SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 10 MINUTOS QUANDO AJUSTADO UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 50%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA QUE INTERROMPE O AQUECIMENTO QUANDO O ELEMENTO AQUECEDOR PERMANECER NO MODO POTÊNCIA DETERMINADA POR UM TEMPO</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>CONSECUTIVO DE 10 MINUTOS. ALARME DE ADVERTÊNCIA NO 'MODO RN' SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 15 MINUTOS E O AQUECIMENTO ESTIVER COM UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 75%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO RN/AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE), MODO MANUAL (POTÊNCIA), MODO PREAQUECIMENTO E MODO MÃE CANGURU. TECLA 'LIGA' E 'DESLIGA' DO EQUIPAMENTO. TECLA 'PROTEÇÃO DE TECLADO'. TECLA 'SILENCIADOR DE ALARME' (ÁUDIO). TECLA 'FOCO AUXILIAR'. TECLA 'ENTER'. TECLA 'MENU'. TECLA 'INICIA/INTERROMPE APAGAR/CRONOMETRO'. TECLA 'TARA DA BALANÇA'. CORPO: MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO PINTADO EM TINTA EPÓXI (ELETROSTÁTICA A PÓ), APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 4" E BANDA LARGA COM FREIOS. PROTETOR CONTRA CHOQUES PARA SEGURANÇA, ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO DE Y PARA PERMITIR UMA MELHOR APROXIMAÇÃO LATERAL DO USUÁRIO SEM INTERFERÊNCIA DOS PÉS. LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSIS DE RAIOS X, ABAS LATERAIS REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER DESARMADAS PARA USO DA UNIDADE EM CIRURGIAS OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO RN, PERMITINDO ASSIM LIVRE ACESSO AO PEQUENO PACIENTE, E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS, CABOS, ETC., SISTEMA DE INCLINAÇÃO PARA POSICIONAMENTO DE</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	TRENDELEMBURG, HORIZONTAL E PRÓCLIVE, COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO LEITO. ALIMENTAÇÃO: 127V; 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO(127V/220V) - 50/60HZ, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRCUITOS.				
13	BERÇO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM ESTRADO FIXO, NAS DIMENSÕES TOTAIS DE (C X L X A) DE 1,50M X 0,70M X 0,60M, FIXA COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO ESMALTADO, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO, CABECEIRA FIXA, PESEIRA FIXA EM TUBOS, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR COM CORREDIÇAS CROMADAS, COM COLCHÃO DENSIDADE 26, REVESTIDO EM COURVIN	-109461-0	12	3.912,50	46.950,00
14	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CESTO EM ACRÍLICO REMOVÍVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21)CM. E TOTAL (85X48X95)CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALÉRGICA NAS DIMENSÕES DO CESTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM.	227232-6	12	2.170,00	26.040,00
15	BIOMBO TRIPLO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CO2 FACES, COM 1,70 DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA, PINTADO, BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE AÇO, CORTINADO EM BRIM NA COR BRANCA, ANTIALÉRGICO	52622-3	12	1.253,70	15.044,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM.				
16	BISTURI DIGITAL 150W – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL, ÚNICO NA CATEGORIA QUE REÚNE TODOS ESSES RECURSOS. VOLTAGEM 110/220 VOLTS 50/60 HZ. CIRCUITOS MONOPOLAR E BIPOLA. SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO COM CONTROLE INTERNO DIGITAL. CANETA PADRÃO. PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO. PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 a 100 X0,5) MM. CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA. ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE. ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM). ELETRODO TIPO BOLA 6,0MM. ELETRODO TIPO ALÇAPEQ.4, 2MM.ELETRODOTIPOAGULHA 85MM.ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO.	00080899	4	25.645,00	102.580,00
17	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA EQUIPO UNIVERSAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DE ALTA SEGURANÇA, FÁCIL OPERAÇÃO E VIDA LONGA. O CONTROLE DE FLUXO COM ALTA PRECISÃO E MEDIDAS DE ALARME ABRANGENTES GARANTE A SEGURANÇA DO PACIENTE E O ÓTIMO EFEITO TERAPÊUTICO. SERVE TAMBEM PARA: NUTRIÇÃO PARENTERAL: É A ALIMENTAÇÃO ADMINISTRADA POR VIA ENDOVENOSA. PODE FORNECER PARTE OU A TOTALIDADE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE UMA PESSOA. ESSE TIPO DE ALIMENTAÇÃO TEM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR OU, AINDA, DE	00065634	40	10.990,00	430.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	<p>SUBSTITUIR O FORNECIMENTO VIA ORAL OU ENTERAL DE NUTRIENTES COMO: GLICOSE, PROTEÍNAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS, ÁGUA E VITAMINAS, E POSSIBILITA, ASSIM, A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE, PELO SUPRIMENTO DE AMINOÁCIDOS E CALORIAS. PRINCÍPIO DE INFUSÃO: PERISTÁLTICA LINEAR; PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 5% TAMANHO DA TELA: LCD 3,5" (SEM TOUCHSCREEN); TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H; TAXA DE BOLUS: 699 ML/H; TAXA KVO: 1-5ML/H; PARENTERAL; VOLUME TOTAL INFUNDIDO: 1-9999 ML/H; COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE EQUIPO E POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO; ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V; BATERIA: BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH; AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS; PESO: 3,5 KG. COM VÁRIAS FUNÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA ALÉM DOS ALARMES: BLOQUEIO DA INFUSÃO NA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA; DETECTOR DE BOLHAS; SENSOR DE PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DE OCLUSÕES; SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO; PROTEÇÃO COM SENHA DO MENU; PROTEÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES ARBITRÁRIAS NOS AJUSTES.</p>				
18	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOVIMENTO FAWLER, FLEXÃO E TRENDELEMBURG ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS DE INOX ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA/PESEIRA DE AÇO OU FERRO PINTADO, GRADES DE BAIXAR DOS DOIS LADOS EM TUBOS, PROVIDOS DE TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO PROTETOR DE PAREDE DE BORRACHA INTEGRADO EM TODA VOLTA, ESTRADO COM 04 A 05 CHAPAS DE AÇO INTEIRIÇAS E ARTICULÁVEIS SEM SALIÊNCIAS OU REBARBAS,</p>	345681-1	50	6.980,00	349.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	MODELO FLEX COM SISTEMAS UNIVERSAL; 04 RODAS ESPECIAIS COM ARO DE BORRACHA DE 250MM DE DIÂMETRO E DOIS BREQUES EM DIAGONAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,70 X 0,65, SUPORTAR PESO MÍNIMO DE ATÉ 170 KG.				
19	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA COM 03 MOTORES, COM CONTROLE REMOTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMA FOWLER LUXO 3 MOTORES - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FOWLER, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. BASE COM PONTEIRA TIPO GOTA. RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 220KG.	345681-1	20	26.689,00	533.780,00
20	CARDIOTOCOGRÁFO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FUNCIONALIDADES ARMAZENAMENTO DE DADOS 24HRS CTG E MEMÓRIA POWER-OFF. FUNDO DE TELA AJUSTÁVEL; SIMULTANEAMENTE EXIBE TELA "FORMA DE ONDA" E DADOS. SOFTWARE DE IMPRESSÃO ÚNICO THERMAL. IMPRESSÃO WIDE-RANGE; 25MM/S ALTA VELOCIDADE IMPRESSÃO. FHR, TOCO, FM E ATIVIDADES CURVA DO FETO PODEM SER MONITORADAS; CONTADOR DE MOVIMENTO FETAL AUTO/MANUAL	172316-2	4	32.678,00	130.712,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>DISPONÍVEIS. DESIGN DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA NO MODO STANDBY, BATERIA DE ALTA ENERGIA EMBUTIDA; SUPORTE 24 HORAS DE MONITORAÇÃO. GERAÇÃO DE ID DE PACIENTE AUTO/MANUAL, FÁCIL GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E BUSCA DE DADOS. IMPRESSÃO EM TEMPO REAL; ANOTAÇÕES DE EVENTOS. ÚNICA PATENTE G5AR NA INTERFACE ELETRO CIRÚRGICA, MESMO EM CASO DE CORTE OU QUEIMADURA O ECG, WAVEFORM(FORMA DE ARITMÉTICA GOERTZEL GARANTE PRECISÃO E RAPIDEZ NIBP E REALIZA PUNÇÃO VENOSA. ALARME SONORO E VISUAL AJUSTÁVEIS: LIMITES/TONS. ALARME DE SENSOR OFF, ALARME ANORMAL, FUNÇÕES DE NOTA E REVISÃO DE ALARME DISPONÍVEIS. EXPANSÍVEL PARA NOVOS MÓDULOS ADICIONAIS (MATERNAL) SAÍDA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. TECHNICAL SPECIFICATION FHR: FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM 1MHZ±10% ONDA DE IMPULSO INTENSIDADE DO INPUT DE ULTRASSOM < 10MW/Cm² ALCANCE 50J240BPM PRECISÃO ±1BPM LIMITE DE ALARME E TOLERÂNCIA MAX: Č70 J 210ĐBPM, TOLERÂNCIA: ±5%. MIN: Č60 J 200ĐBPM, TOLERÂNCIA: ±5% TOCO MEASUREMENT RANGE 0~100% RESOLUÇÃO 1% TOLERÂNCIA DE PRESSÃO ≤±8% MODO ZERO MANUAL MOVIMENTO FETAL CONTAGEM MANUAL, AUTOMÁTICA E MOVIMENTO FETAL “FORMA DE ONDA” AUTOMÁTICA. IMPRESSORA WIDE-LINE PAPEL DE IMPRESSÃO PAPEL TERMAL DOBRÁVEL TIPO Z. LARGURA 110MM VARREDURA 1CM/MINĐ2CM/MINĐ3CM/MINĐ 25MM/SEC, RÁPIDO RECALL DE IMPRESSÃO. REQUISITOS DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ ECG ENTRADA 3 /5WIRES ECG CABLE SESSÃO LEAD</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	IAIIIIIAAVRAAVLAAVFAV SELEÇÃO DE GANHO X1/4, X1/2, X1, X2, X4 E AUTOMÁTICA VARREDURA 6.25MM/S, 12.5MM/S, 25MM/S, 50MM/S ALCANCE DE FR. CARDÍACA 15~300BPM CALIBRAÇÃO ±1 MV PRECISÃO ±1BPM OR ±1% (SELECIONA O MAIOR DADO) NIBP ALCANCE DE MEDIÇÃO SBP: (4.0~36.0)KPA;(30~270)MMHG; DBP: (1.3~26.7)KPA; (10~200)MMHG; MAP: (2.7~29.3)KPA; (20~220)MMHG; PRECISÃO ESTÁTICO: ±3MMHG RESOLUÇÃO 1MMHG SPO2 TIPO DE DISPLAY WAVEFORM, DATA ALCANCE DE MEDIÇÃO 0~100% PRECISÃO ±3% (BETWEEN 70%~100%) RESOLUÇÃO SPO2 1% ALCANCE DA FREQ. DE PULSO 30~250BPM PRECISÃO ±1BPM OR ±2% (SELECIONA O MAIOR DADO) RESOLUÇÃO PR 1BPM 2-TEMPERATURA (RETAL & SUPERFÍCIE) NÚMERO DE CANAIS 2 CANAIS ALCANCE DE MEDIÇÃO 25~45 PRECISÃO ±0.2 RESOLUÇÃO 0.1 TELA T1, T2, ΔT UNIDADE SELEÇÃO 2-RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA & TUBO NASAL) ALCANCE DE MEDIDA 0~120BPM PRECISÃO ±1BPM OR ±5% RESOLUÇÃO 1BPM.				
21	CARDIOVERSOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS, COMPOSTO DE MONITOR E DESFIBRILADOR EM UMA ÚNICA UNIDADE. SAÍDA PARA REGISTRO ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAMA, ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE 90/230 VOLTS COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA FONTE EXTERNA DE 12 VOLTS PARA USO EM AMBULÂNCIAS E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. MONITOR CARDÍACO, DE 01 CANAL, 07 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE 0	423887-7	8	48.944,00	391.552,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>A 250 BPM, ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL, ALARME DE ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, SINAL SONORO DA ONDA "R", MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR. TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE. COM IMAGEM CONGELADA; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO LUMINOSA COM 5 POLEGADAS. DESFIBRILADOR, TECLA LIGA/DESLIGA DE SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO, INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R". TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E FUNÇÕES. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTO E INFANTIL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO/INFANTIL EXTERNO E ADULTOS/INFANTIL INTERNO). ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA, DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL. DE 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 9 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA (NORMA IEC 601.2) CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO QUE CANCELA A ENERGIA SELECIONADA APÓS 45 SEGUNDOS OU MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 DISPAROS</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA. ACESSÓRIOS STANDARD: 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 01 CABO PACIENTE 05 VIAS, 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO, 02 FUSÍVEIS 2A/250V, 002 FUSÍVEL 1A/250V COM RETARDO, 05 ELETRODOS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: 39 X 22 X 42 CM, PESO APROXIMADO: 11,4 KG.				
22	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO, COM RODÍZIOS DE 2"	00083850	12	1.604,20	19.250,40
23	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS DE 5", SENDO: 02 DELES COM TRAVA, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM 03 GAVETAS, 01 COM ATÉ 20 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA USO GERAL E 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE; O SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS; O SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TAMPO	0004849	10	6.515,90	65.159,00
24	CARRO MACA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTOFADO COM GRADES LATERAIS, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL. GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1" X 1,25 MM. PARA-CHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.	137569-5	10	4.995,60	49.956,00
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA PINTADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA DA BASE EM METALON	309168-6	10	4.515,00	45.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	25X25 1,2MM, COM BANDEJAS COM DOBRAS REFORÇADAS, COM 2 PORTAS E PUXADOR. PARA-CHOQUE DE AÇO REVESTIDO EM BORRACHA EM TODA VOLTA. EMPURRADOR NA PARTE TRASEIRA. RODÍZIOS COM RODAS DE DIÂMETRO DE 5" COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES 100 X 60 X 115 (C X L X A)				
26	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM CHAPA INOXIDÁVEL, ESTRUTURA DA BASE EM METALON 25X25 1,2MM, COM BANDEJAS COM DOBRAS REFORÇADAS, COM 2 PORTAS E PUXADOR. PARA-CHOQUE DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA EM TODA VOLTA. EMPURRADOR NA PARTE TRASEIRA. RODÍZIOS COM RODAS DE DIÂMETRO DE 5" COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES 100 X 60 X 115 (C X L X A)	228723-4	10	6.384,30	63.843,00
27	COLCHÃO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPUMA D-33; MEDIDAS:1,88X0,88X0,10CM.	239214-3	100	640,00	64.000,00
28	COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DE EM ESPUMA, DE REVESTIMENTO EM NAPA, MEDINDO 1,90M X 0,60M, NA COR PRETA, ESPESSURA: 0,03CM, DENSIDADE	177551-0	60	298,00	17.880,00
29	COMADRE INOX 2L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE FEMININO PARA FAZER AS SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS. COMADRE TIPO PÁ, CAPACIDADE: 2000ML.	00087346	20	495,00	9.900,00
30	DEFIBRILADOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EXTERNO AUTOMÁTICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO P/ VISUALIZAÇÃO DO ECG, CARGA TEMPO TOTAL 10 SEGUNDOS E RETOMADA DA LEITURA ESCAPOS O CHOQUE MENOR QUE 20MS, DESCARGA AUTOMÁTICA, JOGOS DE ELETRODOS PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES,	194867-9	6	23.010,00	138.060,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	MONITOR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, ALARMES: INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO SINAL DE ECG COM ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS ELÉTRICOS, SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR, PORTÁTIL, SEM MARCA-PASSO, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS E BATERIA, ACOMPANHA: MALETA P/TRANSPORTE SEMIRRÍGIDA, CONJ.DE PÁS ADESIVAS ADULTO:06,04 PEDIÁTRICAS##CARTÃO DE DADOS ATÉ 4H, DIMENSÕES: DEVERÁ PESAR MENOS DE 2,5 KG, INCLUI: CARTAO DE DADOS PARA REGISTRO DE ATÉ 04H DE MONITORAÇÃO OU 30 MIN DE ECG, DADOS E EVENTOS				
31	ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: NA FORMA DE MODULO DIGITAL PARA COMPUTADOR, MULTICANAIS, COM 12 DERIVAÇÕES, SIMULTÂNEAS NA VISUALIZAÇÃO, NO REGISTRO E NA GRAVAÇÃO CONTINUA, COM TAXA DE AMOSTRAGEM, MÍNIMA DE 500 AMOSTRAS /SEGUNDO / CANAL E COM FILTRO DE TREMOR MUSCULAR, O EQUIPAMENTO DEVE TER: REGISTRO NA ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS JUNTO COM DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ARQUIVO GERADO PELO EXAME, E CABO PADRÃO USB PARA SE CONECTAR A COMPUTADORES IBMPC DO TIPO DESKTOP OU NOTEBOOK, O EQUIPAMENTO DEVE SER PROTEGÍDO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E COM BORNE DE ATERRAMENTO PRÓPRIO EQUIPAMENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR: CABO PARA PACIENTE ALÉM DE UM CABO ADICIONAL PARA CADA DUAS UNIDADES DE ELETROCARDÍOGRAFO FORNECIDOS, SOFTWARE EM PORTUGUÊS PARA LIVRE INSTALAÇÃO EM QUALQUER NÚMERO DE COMPUTADORES COM	86697-0	10	22.043,00	132.258,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8.				
32	ESCADA 02 DEGRAUS – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONSTRUÍDA AÇO COM PINTURA EM EPÓXI, TUBO DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, MEDIDAS DE 22X30CM COM 36 CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA, DOIS DEGRAUS	111200-7	50	519,50	20.780,00
33	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ANALÓGICO COM TECIDO EM NYLON	225121-3	60	259,91	15.594,60
34	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ANALÓGICO COM TECIDO EM NYLON	200429-1	60	261,46	15.687,60
35	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LEITURA EM: ABSORBÂNCIA, TRANSMITÂNCIA E CONCENTRAÇÃO DIRETA SISTEMA DE CALIBRAÇÃO COM APENAS 3 AJUSTES, NA REGIÃO ESPECTRAL DE 400 A 700 NM. REGIÃO ESPECTRAL: (400 A 700) NM DISPLAY: LCD MICRO PROCESSADO LEITURAS: TRANSMITÂNCIA/ ABSORBÂNCIA/ CONCENTRAÇÃO FAIXAS DE LEITURA: TRANSMITÂNCIA (0,0 A 100,0): ABSORBÂNCIA (0,000 A 1999): CONCENTRAÇÃO (0,000 A 1999) RESOLUÇÃO DE LEITURAS: TRANSMITÂNCIA: 0,1%: ABSORBÂNCIA: 0,001: CONCENTRAÇÃO: 0,001 SISTEMA DE OBTURADOR: AUTOMÁTICO ELETRÔNICO BANDA PASSANTE: MELHOR QUE 15NM COMPARTIMENTO DE AMOSTRA: 01 CUBETA VOLUME MÍNIMO DE AMOSTRA: 1ML TIPO DE LÂMPADA: ALÓGENA TIPO DE SENSOR: SILÍCIO VOLTAGEM: 110 /220-V -50/60 HZ"	145314-9	4	15.403,41	61.613,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



36	ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTETOSCÓPIO, APARELHO DE AUSCULTA, AUSCULTADOR APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES BAIXO PESO DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE	239686-6	60	210,00	12.600,00
37	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTETOSCÓPIO, APARELHO DE AUSCULTA, AUSCULTADOR APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES BAIXO PESO DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE	185027-0	60	224,91	13.494,60
38	FOCO CIRÚRGICO DE TETO LED - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CÚPULAS DE LUZ CIRÚRGICA NO TETO, COM SUPORTE CENTRAL ÚNICO EM AÇO CARBONO, PREPARADO PARA O PÉ DIREITO DA SALA, COM BRAÇOS BIARTICULADOS E GIRATÓRIOS (360°) PARA CADA CÚPULA, PERMITINDO MOVIMENTOS SUAVES DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO. POSSUI SISTEMA DE REGULAÇÃO DE ALTURA COM MOLAS, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE. AS CÚPULAS SÃO EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM MANOPLA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, UTILIZANDO PINO NIPPLE. CADA CÚPULA POSSUI LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, AJUSTÁVEIS EM LUMINOSIDADE (120.000 LUX) E TEMPERATURA DE COR (3.000 A 6.500K), COM VIDA ÚTIL DE 200.000 HORAS. A ILUMINAÇÃO É HOMOGÊNEA, FRIA, COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRAS, TORNANDO O AMBIENTE CIRÚRGICO CONFORTÁVEL E PRODUTIVO, EVITANDO DESIDRATAÇÃO DOS TECIDOS. O	00068570	2	87.990,00	175.980,00



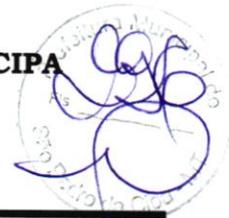
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA É FEITO POR TOUCH SCREEN NO BRAÇO DA CÚPULA E MANOPLA CENTRAL, COM AJUSTES ESCALONÁVEIS DE 0 A 100%. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110V/220V), COM FONTES INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, ASSEGURANDO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO MESMO EM CASO DE FALHA EM UMA DELAS. O SISTEMA ELETRÔNICO É PROTEGIDO POR FUSÍVEIS SUBSTITUÍVEIS, E A MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS LED É FACILITADA, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. O ACABAMENTO É EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, ASSEGURANDO FÁCIL ASSEPSIA.				
39	FOCO REFLETOR PARABÓLICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUZ BRANCA (LED BRANCO FRIO), COM FOCO CONCENTRADO, POSSUINDO: TENSÃO ELÉTRICA: V (VOLTS) = ENTRADA: 100 - 240 VCA CORRENTE ALTERNADA (VARIÁVEL) / SAÍDA: 6 VCC CORRENTE CONTÍNUA (0.050A – CORRENTE 127V / 0.035A – CORRENTE 220V). LÂMPADA TIPO LUZ BRANCA (LED (DICROICA) BRANCO FRIO) POTÊNCIA: 4,8 (WATTS), FLUXO LUMINOSO: 350 LM (LÚMENS) - CORRESPONDEM A 12.000 LUX (300 MM) À 20.000 LUX (200 MM), TEMPERATURA DE COR: 6500 K (KELVIN), VIDA ÚTIL ESTIMADA: 20.000 HORAS. APLICÁVEL A VÁRIOS PROCEDIMENTOS. POR EXEMPLO, QUANDO SE TRATA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO, FUNCIONA COMO FOCO GINECOLÓGICO. CORPO DO FOCO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI NA COR BRANCA. COM FOCO CONCENTRADO, HASTES FLEXÍVEIS (ARTICULADO) EM METAL CROMADO, QUE PERMITE AJUSTE DO FOCO EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES DESEJADAS.	325701-0	20	945,50	18.910,00



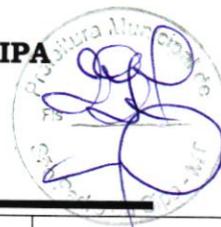
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	<p>POSSUI HASTE (TUBO) TIPO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO ANIMALIZADO PARA REGULAGEM DE ALTURA DE 1,05 A 1,40 M (METRO). BASE ARTICULÁVEL (FORMATO X) COM DIMENSÕES: 46 POR 46 CM FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI NA COR BRANCA, COM 04 (QUATRO RODÍZIOS DE 2" (50,8 MM) PARA TRANSPORTE. CABO ELÉTRICO COM DUPLA ISOLAÇÃO, PLUGUE PADRÃO NBR 14136 (2P+T) E 03 (TRÊS) METROS DE CUMPRIMENTO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CORPO DO FOCO DE LUZ. FONTE DE ALIMENTAÇÃO (TIPO CHAVEADA) QUE PERMITE UTILIZAÇÃO EM QUALQUER VOLTAGEM DISPONÍVEL (127 OU 220 V/60HERTZ).</p>				
40	<p>INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS DE TRANSPORTE – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICROAMBIENTE ADEQUADO E ESTÁVEL PARA O PACIENTE RECÉM-NASCIDO, COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. DESTINADA PARA TRANSPORTE E REMOÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS / PREMATUROS DE ALTO RISCO. CONTROLE MICRO PROCESSADO, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO. SISTEMA DE AUTO TESTE DOS ALARMES. PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE 7 POLEGADAS TOUCH SCREEN. MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL (CONTROLE DA TEMPERATURA DO AR) E RN (SERVO CONTROLE DA TEMPERATURA DA PELE DO PACIENTE). INDICAÇÃO DIGITAL DAS TEMPERATURAS AR / RN / DESEJADA, UMIDADE RELATIVA DO AR, DATA E HORA. ALARMES PRINCIPAIS: AR QUENTE, AR FRIO, FALTA DE ENERGIA (REDE), FALTA DE</p>	00084249	4	138.570,50	554.282,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>ENERGIA (BATERIA), FALTA DE CIRCULAÇÃO, SOBREAQUECIMENTO, FALHA NO SISTEMA, BATERIA DESCARREGADA, POLARIDADE DA ALIMENTAÇÃO EXTERNA INVERTIDA, HIPOTERMIA, HIPERTERMIA E SENSOR RN DESCONECTADO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO. CÚPULA EM ACRÍLICO COM PAREDE DUPLA, PASSAGENS PARA TUBOS, MANGA ÍRIS E PORTAS FRONTAL E LATERAL PARA ACESSO AO PACIENTE. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CANTOS VIVOS E COM ACABAMENTO LISO. PORTINHOLAS OVAIS COM TRINCO. VÁLVULA LIMITADORA DE OXIGÊNIO COM MICROFILTRO. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO INCORPORADO. SISTEMA SERVO CONTROLADO DE OXIGÊNIO (OPCIONAL): PERMITE A PROGRAMAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DENTRO DA CÚPULA ENTRE 21 E 65%. SISTEMA DE OXIMETRIA DE PULSO (OPCIONAL): PERMITE A MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, SPO2 E CURVA PLETISMOGRÁFICA NO DISPLAY DA INCUBADORA. SISTEMA SERVO CONTROLADO DE UMIDADE (OPCIONAL): PERMITE A PROGRAMAÇÃO DA UMIDADE RELATIVA DO AR DENTRO DA INCUBADORA ENTRE 20 E 95%. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, GELATINOSA, COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V (COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA) OU 12 VCC. INDICAÇÃO GRÁFICA DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. CINTOS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE. AMPLA BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (OPCIONAL). PERMITE FIXAÇÃO EM CARRO PANTOGRÁFICO COM AJUSTE DE ALTURA, IDEAL PARA TRANSPORTE INTERNO E TAMBÉM EM CARRO MACA,</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	PARA USO EM AMBULÂNCIAS (OPCIONAIS).				
41	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARINGOSCÓPIO, VISUALIZADOR DE LARINGE, LARINGO EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. - TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RÍGIDAS AÇO INOXIDÁVEL	154205-2	12	1.969,00	23.628,00
42	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARINGOSCÓPIO, VISUALIZADOR DE LARINGE, LARINGO EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. - TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RÍGIDAS AÇO INOXIDÁVEL	397980-6	12	1.999,00	23.988,00
43	MESA AUXILIAR INOX - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM AÇO INOX 40X40 CM, COM RODÍZIOS	00035230	16	1.150,00	18.400,00
44	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - BASE EM AÇO SAE 1020/45 COM 6,5MM DE ESPESSURA, FUNDO ANTICORROSIVO APLICADO POR E-COAT E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, REVESTIDA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS E SANEANTES. O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO OCORRE ATRAVÉS DE RODÍZIOS DE 360° COM TRAVAMENTO DAS RODAS POR DISPOSITIVO INTERNO, ACIONADO ELETRICAMENTE. A COLUNA É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1020/45 COM REVESTIMENTO DE AÇO INOX 304, DOTADA DE ROLETES ESFÉRICOS E GUIAS LINEARES SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. O CHASSIS É EM AÇO INOX 304. O TAMPO É RÁDIO TRANSPARENTE EM FENOLITE,	196746-0	2	128.860,00	257.720,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	DIVIDIDO EM CINCO SEÇÕES, COM RÉGUAS LATERAIS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS. MOVIMENTOS ELÉTRICOS INCLUEM ELEVÇÃO HORIZONTAL, TRENDELEMBURG, LATERAIS, DORSO, LONGITUDINAL E FLEXÃO ABDOMINAL, ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO. MOVIMENTOS PNEUMÁTICOS SÃO NAS PERNEIRAS E CABECEIRA, COM MOVIMENTO RENAL POR MANIVELA LATERAL. AS POSIÇÕES INCLUEM TRENDELEMBURG, LATERAL DIREITA/ESQUERDA, SEMI-SENTADO, LITOTÔMICA, RENAL, EXTREMA LORDOSE, E OUTRAS, AJUSTÁVEIS POR CONTROLE.				
45	MESA DE CABECEIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E ACABAMENTO EM FÓRMICA OU AÇO PINTADO, DIMENSÕES: ARMARIO:0,60/0,44/0,88 TAMPO DE REFEICAO:0,57 E 0,36, TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 1 GAVETA,1 PORTA E RODAPÉ, ALTURA REGULÁVEL DA MESA EM CINCO POSIÇÕES, PRATELEIRA INTERNA E RODÍZIOS, EM ESMALTE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA.	35462-7	40	2.498,68	99.947,20
46	MESA DE MAYO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA SOBRE RODÍZIOS DE 2POL DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO, BASE TIPO COLUNA EM TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE EM AÇO INOX, MEDINDO 0,35 POR 0,50 CM BANDEJA COM APOIO COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 DE POL E 1,25MM DE ESPESSURA.	174709-6	10	899,00	8.990,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



47	MESA DE PARTO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA	00068763	6	18.600,00	111.600,00
48	MESA DE REFEIÇÃO NO LEITO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO PINTADO RETANGULAR, DE ALTA RESISTÊNCIA TAMPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40X70 CM, ALTURA REGULÁVEL APROXIMADA (ENTRE 90 E 120CM), COM PÉS RECUADOS, DOTADA DE 2 PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E 2 PES COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE DIÂMETRO 2"	430618-0	40	993,59	39.743,60
49	MESA GINECOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO ESTOFADO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXAS.	103634-3	6	3.400,00	20.400,00
50	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 1 1/4" DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA, LEITO EM ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA, COM CABECEIRA RECLINÁVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM, DIMENSÕES: (1,80M COMPR. 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA	110244-3	16	4.133,00	66.128,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



51	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BINOCULAR 1600X ACROMÁTICO COM BATERIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POSSUI SISTEMA ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO COM LENTES E PRISMAS EM CRISTAL TRATADO COM SISTEMA NOTWITHSTANDING PARA REDUÇÃO DAS ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS E A INCIDÊNCIA DE FUNGOS. CABEÇOTE COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTER PUPILAR TIPO SEIDENTOPF COM MOVIMENTO SUAVE E PROGRESSIVO. MECÂNICA LINEAR E ROTATIVA COMPOSTA POR SISTEMAS DE ESFERAS QUE GARANTEM MOVIMENTO PRECISO E SUAVE COM LONGA DURABILIDADE. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO ERGONÔMICO E COM O AGRADÁVEL DESIGN ITALIANO. REVOLVER PORTA OBJETIVAS INVERTIDO, PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO DAS LÂMINAS		4	11.990,00	47.960,00
52	MONITOR DE SINAIS VITAIS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MULTIPARAMETROS DE SINAIS VITAIS COM OS PARÂMETROS (ECG, SPO2, PNI TEMP. E RESP.), TELA DE NO MÍNIMO 10 OU 12 POLEGADAS DE LCD-TFT COLORIDO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600 PIXELS, POSSUIR ALARMES, CONTROLE DIGITAL DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, BATERIA COM RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: 1 CABO DE FORÇA PARA MONITOR, 1 CABO DE ECG 5 VIAS, 1 MANGUITO ADULTO COM EXTENSOR, 1 SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP, 1 SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO E 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS	00069689	20	20.199,00	403.980,00



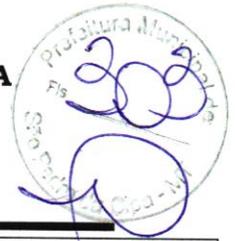
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



53	NEGATOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1 CORPO, ULTRA SLIM LED TOMOGRÁFICO -, MESA OU PAREDE. MATERIAL: ACRÍLICO, ÁREA VISÍVEL: 320 X 460 MM (C X A), DIMENSÃO DO PRODUTO: 400 X 525 X 70 MM (C X A X L), PESO DO PRODUTO: 2,8 KG, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DA FONTE: 127V E 220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO), ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DA FONTE: 17V /2,5 A ILUMINANCIA: DE ATE 4000LUX, SEM ÁREA DE SOMBRA FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CORES OPCIONAIS: PRETO OU BRANCO, CONSUMO: 12W	235727-5	12	1.031,00	12.372,00
54	OTOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESENVOLVIDO PARA QUE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POSSAM AVALIAR AS CONDIÇÕES INTERNAS DOS OUVIDOS DE SEUS PACIENTES. PARA OBTER A AVALIAÇÃO PRECISA É NECESSÁRIO ESCOLHER O ESPÉCULO ADEQUADO PARA CADA PACIENTE. CABO EM METAL CROMADO PARA (DUAS 02 PILHAS MÉDIAS - TIPO C (ALCALINAS)), RECOBERTO COM CAPA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO EM PVC NA COR PRETA. CABEÇOTE EM NYLON (TEXTURA DE RUGOSIDADE) NA COR PRETA, COM LÂMPADA. BOTÃO (INTERRUPTOR) LIGA/DESLIGA COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, PARA CONTROLAR INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO. POSSUI UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. VISOR (LENTE) FIXA REDONDA EM POLICARBONATO CRISTAL COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES). LÂMPADA TIPO LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSÃO ELÉTRICA DE 2,5 V (VOLTS), CORRENTE ELÉTRICA 20 MA (MILIAMPÉRE), FLUXO LUMINOSO 15.000 MCD	00038681	12	1.514,95	18.179,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	(MILICANDELA), TEMPERATURA DE COR BRANCO QUENTE - 3.000K (KELVIN) E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 20.000 HORAS. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES, EM MATERIAL NYLON (POLIAMIDA PA), SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NAS SEGUINTE MEDIDAS E QUANTIDADES SENDO: 01 ESPÉCULO NO 1 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 2,5 MM. 01 ESPÉCULO NO 2 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 4,0 MM. 01 ESPÉCULO NO 3 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 5,0 MM. 01 ESPÉCULO NO 4 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 7,0 MM. 01 ESPÉCULO Nº 5 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 9,0 MM. MEDE APROXIMADAMENTE: 17,0 CM (COMPRIMENTO) X 30,0 MM (DIÂMETRO). ACONDICIONADO EM BOLSA FECHO VELCRO.				
55	OXIMETRO DE PULSO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: USO PEDIÁTRICO, É CAPAZ DE REALIZAR A MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA. POSSUI RESISTÊNCIA AMPLIADA, E É PRODUZIDO COM MATERIAIS SEGUROS PARA O USO INFANTIL. VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE INFORMA SATURAÇÃO (REFSPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA CURVA PLESTIMOGRÁFICA ALTA PRECISÃO PILHA (S) OU BATERIA (S): 2 AAA BATERIAS NECESSÁRIAS. (INCLUSAS) DIMENSÕES DO PRODUTO : 3 X 4,9 X 2,9 CM; 0,02 G	281505-2	20	4.330,90	86.618,00
56	PAPAGAIO INOX 1L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO ACAMADO OU COM DIFICULDADES LOCOMOTORAS,	306128-0	20	311,00	6.220,00



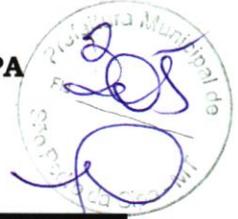
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA.				
57	SERVO VENTILADOR MICRO PROCESSADO ELETRÔNICO TIPO LEITO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SERVO VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO ELETRÔNICO PARA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PACIENTE, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS POSSUI VENTILAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE; MONITOR GRÁFICO COLORIDO; 8 MODALIDADES VENTILATÓRIAS E COMPLETA MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • MODALIDADES: VCV, PCV, PCV/AV, SIMV/V, SIMV/P, BIPV, CPAP, PSV; • NIV – VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS; • MODALIDADES NEONATAIS: PLV, SIMV/P, BIPV, CPAP/PSV; • MODO ILV (VENTILAÇÃO INDEPENDENTE DOS PULMÕES); • SENSOR DE OXIGÊNIO; • RECURSO DE NEBULIZAÇÃO COM FLUXO SINCRONIZADO NA INSPIRAÇÃO; • RECURSO DE TGI COM FLUXO SINCRONIZADO NO FINAL DA EXPIRAÇÃO; • PAUSA EXPIRATÓRIA PARA DETERMINAÇÃO DA AUTO-PEEP; • PAUSA INSPIRATÓRIA PARA DETERMINAÇÃO DA PRESSÃO DE PLATÔ; • TIPOS DE CURVA: QUADRADA, DESACELERADA, ACELERADA E SENOIDAL; • INSPIRAÇÃO MANUAL ELETRÔNICA E SINCRONIZADA; • NÃO NECESSITA DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PAREDE; • TEMPO DE SUBIDA; • AJUSTE DA CICLAGEM DA PRESSÃO DE SUPORTE; • ÍNDICE DE TOBIN, P0.1 (PRESSÃO DE OCLUSÃO DAS VIAS AÉREAS); • PERMITE 100% DE O2 TEMPORIZADO EM 90 SEGUNDOS; • SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA APNEIA EM MODOS ESPONTÂNEOS (BACKUP); • COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA COMPLACÊNCIA DO	16371-6	2	233.426,50	466.853,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



<p>CIRCUITO RESPIRATÓRIO; • BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 120 MINUTOS; • MISTURADOR AR/O2 ELETRÔNICO INTEGRADO AO VENTILADOR COM AJUSTE DE 21% A 100% DE O2. • PRESSÃO BAIXA (CMH2O) – OFF, 1 A 120; • PRESSÃO ALTA (CMH2O) – OFF, 1 A 120; • PEEP BAIXO (CMH2O) – OFF, 1 A 70; • PEEP ALTO (CMH2O) – OFF, 1 A 70; • VOLUME MINUTO ALTO (L) – OFF, 0,1 A 99,0; • VOLUME MINUTO BAIXO (L) – OFF, 0,1 A 99,0; • FREQUÊNCIA BAIXA (RPM) – OFF, 1 A 200; • FREQUÊNCIA ALTA (RPM) – OFF, 1 A 200; • FIO2 BAIXA (%) – OFF, 18 A 100; • FIO2 ALTA (%) – OFF, 18 A 100. • FREQUÊNCIA (RPM) – 1 A 180; • TEMPO INSPIRATÓRIO(S) – 0,01 A 9,90; • CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (%) – 21 A 100; • PRESSÃO LIMITADA MÁXIMA (CMH2O) – 5 A 80; • PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA (CMH2O) – 5 A 100; • PEEP/CPAP (CM H2O) – 0 A 50; • PRESSÃO DE SUPORTE (CM H2O) – 0 A 80; • CICLAGEM DA PRESSÃO DE SUPORTE (% DO FLUXO INSPIRATÓRIO) – 5 A 80; • PAUSA INSPIRATÓRIA(S) – 0,01 A 8,10; • VOLUME CORRENTE (ML) – 20 A 2500; • FLUXO (L/MIN) – 4 A 180; • SENSIBILIDADE A FLUXO (L/MIN) – OFF, 1 A 30; • SENSIBILIDADE A PRESSÃO (CM H2O) – OFF, -1 A -20; • PESO DO PACIENTE (KG) – 0,3 A 200,0; • TEMPO DE SUBIDA (S) – OFF, 0,00 A 0,40; • SUSPIRO (CICLO) – OFF, 5 A 100; • FLUXO DE BASE (L/MIN) – OFF, 4 A 40; • SILENCIADOR DE ALARME(S) – 120. PROJETADO PARA O AQUECIMENTO E UMIDIFICAÇÃO DOS GASES FORNECIDOS AO PACIENTE DURANTE O SUPORTE VENTILATÓRIO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS OU ADULTOS, POSSUI: • SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO, COM TERMOSTATO DE PROTEÇÃO; • TERMÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL,</p>				
--	--	--	--	--



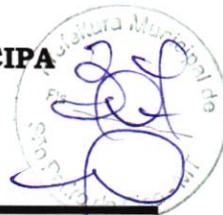
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	DE TRÊS DÍGITOS COM RESOLUÇÃO DE 0,1 CG; • FUNÇÃO STAND-BY; • TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILAÇÃO INVASIVA, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E AJUSTE (PERMITE O USUÁRIO AJUSTAR A TEMPERATURA); • ALARMES AUDIOVISUAIS PARA SENSOR DE TEMPERATURA DESCONECTADO DO EQUIPAMENTO, TEMPERATURA EXCESSIVA E BAIXA UMIDADE; • SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVÁVEL. UN 01 102.950,00				
58	SUPOORTE DE SORO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E ESFÉRICOS, EM CORPO, TUBO, GANCHEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTURA EPOXI, DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA DE 2.20CM E MÍNIMA DE 1.40CM., COM GANCHOS ABERTOS COM REGULAGEM DE ALTURA	24911-4	40	541,68	21.667,20
59	SUPOORTE PARA SACO HAMPER - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA EM TUBO, DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, NO FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES: 120CM X 40CM X - ALT X DIAM	442401-8	12	695,43	8.345,16
60	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO COM 3 SONDAS, LINEAR, CONVEXA E ENDOCARVITARIA, ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR, PERMITINDO REALIZAÇÃO DE EXAMES COM PRECISÃO DIAGNÓSTICA. DEVE POSSUIR PLATAFORMA QUE PROPORCIONE IMAGENS NÍTIDAS E DETALHADAS, OTIMIZANDO O DIAGNÓSTICO EM DIFERENTES CONDIÇÕES CLÍNICAS. DEVE POSSUIR RECURSOS AVANÇADOS COMO DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO, MODO M. O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER UMA AVALIAÇÃO COMPLETA DO FLUXO SANGUÍNEO E	0001525	1	277.699,00	277.699,00



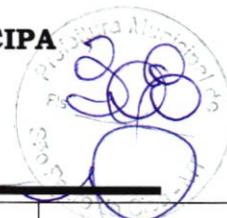
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	DA ELASTICIDADE DOS TECIDOS, GARANTINDO RESULTADOS MAIS PRECISO. A INTERFACE DO USUÁRIO DEVE SER INTUITIVA E PERSONALIZÁVEL, PERMITINDO AJUSTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA PROFISSIONAL. ALÉM DE POSSUIR MÚLTIPLAS PORTAS DE CONECTIVIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS, COM SUPORTE A DICOM E OUTROS FORMATOS. O APARELHO DEVE SER DURÁVEL E EFICIENTE, SUPORTANDO O USO INTENSO EM AMBIENTES CLÍNICOS. A TELA DEVE SER SENSÍVEL AO TOQUE				
61	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA / EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I: E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL. ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES.	00068758	2	81.250,00	162.500,00
62	AR CONDICIONADO SPLIT 25.000 BTU	0005055	6	9.820,00	58.920,00
63	ARMARIO ORGANIZADOR VERTICAL. MEDIDAS: 100X50X150C M AÇO INOX. 2 PORTAS DE ABRIR COM PUXADOR EM AÇO INOX. COM 3 PRATELEIRAS LISA INTERNA. COM	00067322	2	12.947,50	25.895,00



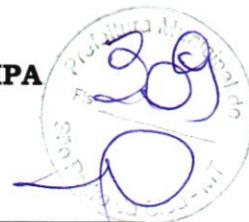
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	SAPATAS PLASTICAS DE NIVELAMENTO.				
64	ARMÁRIO AÇO INOX AEREO, MEDIDAS: 160X50X60CM. AÇO INOX 3 PORTAS DE ABRIR COM PUXADOR; COM 1 PRATELEIRA LISA INTERNA. PARA FIXAR NA PAREDE	414871-1	4	10.823,10	43.292,40
65	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDAVOLUMES COM TRINCO PARA CADEADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40. PESO SUPORTAD 30KG POR COMPARTIMENTO	397479-0	4	2.890,00	11.560,00
66	BUFFET SELF-SERVICE TÉRMICO E REFRIGERADO GMTR-1 AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. TEMPERATURA: * AQUECIMENTO: ACIMA DE 60°0 REFRIGERAÇÃO: +1° A +7°C. CONTROLE DE TEMPERATURA 2 TERMOSTATOS (1 AQUECIMENTO, 1 REFRIGERAÇÃO. BANHO® AQUECIMENTO: BANHO MARIA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA. REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA EMBUTIDA NO TANQUE. VIDRO CURVO TEMPERADO 6MM. PES REGULÁVEIS. BASE: CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR CINZA COM MDF TECA ITÁLIA (MADEIRA ESCURA) TANQUE: AÇO INOX 430. ACOMPANHADOS DE CUBAS EM AÇO INOX COM PUXADORES E TAMPAS E BUBAS DE ACRILICO COM TAMPA	00084185	1	19.250,10	19.250,10
67	BALANÇA COMERCIAL DIGITAL SUPORTA ATÉ 30KG. DISPLAY LCD. BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL. TIPO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA E CORRENTE ELÉTRICA.	00033399	1	563,04	563,04
68	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS, 4 VELOCIDADES E SISTEMA MONOFASICO, EM AÇO CARBONO E PINTURA EPOX CAPACIDADE: DE 6 A 12	00055476	2	9.519,60	19.039,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	KG. CAPACIDADE (MASSA PRONTA): 12 LITROS				
69	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 220V EM AÇO INOXIDAVEL 430 BRILHANTE.TORNEIRAS EM LATAO CROMAO RESERVATORIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM QUE É RESPONSÁVEL POR REGULAR O NÍVEL DE ÁGUA DI DO COMPARTIMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPSI POS TERMOSTATO INTERNO A REGULAGEM FIXA TEMPERATURA. ALTERNANDO ENTRE 4° A 11°C. DIMENSOES (L.XAXP): 80 X 124 X 60 CM	00012833	5	6.750,00	33.750,00
70	CADEIRA ISO EMPILHÁVEL NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PESO SUPORTADO: 110 KG. CADEIRA FIXA. ALTURA: 83 CM. PROFUNDIDADE: 57 CM. LARGURA: 55 CM. MATERIAL POLIETILENO	00014225	80	234,60	18.768,00
71	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: ESPECIFICAÇÕES: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS. ASSENTO COM ESPUMA INJETADA. SISTEMA SINCRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO). APOIO DE LOMBAR REGULAVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO ESPECIAL. BASE DE NYLON. PESO SUPORTADO: 159 DIMENSÕES (C X L X A): 50 X 63 X 100-108 CM. ALTURA 46-52 CM	263427-9	1	1.524,90	1.524,90
72	CARRINHO AÇO INOX COZINHA INDUSTRIAL 3 PRATELEIRAS COM RODINHAS. COM ALÇAS TUBULARES PARA MOVIMENTAÇÃO NOS DOIS LADOS. PRATELEIRAS COM REBAIXO, 4 RODAS GIRATÓRIAS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO 850 MM (85 CM). LARGURA 450 MM (45 CM), ALTURA 900 MM (90 CM).	00027570	2	2.959,00	5.918,00
73	CILINDRO ELÉTRICO BIVOLT, DE MASSAS LAMINAR DE 40CM COM REGULADOR DE VELOCIDADE.. MATERIAL: AÇO CARBONO INOX.	00025703	1	2.699,90	2.699,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	LARGURA DOS CILINDROS: 40CM (400MM).				
74	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PARA 90M INDUSTRIAL LADOS. PRATELEIRAS COM REBAIXO, 4 RODAS GIRATÓRIAS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO 850 MM (85 CM). LARGURA 450 MM (45 CM), ALTURA 900 MM (90 CM). M2- FLUXO DE AR: 9000 M3/H- ENER: 127V OU 220V- COR BRANCO TRES VELOCIDAD RESERVATÓRIO DE 100L- FREQUÊNCIA: 60HZ- POTÊNCIA: 038K * DIMENSÕES: 0,85 X 0,46 X 1,40 M- PESO: 35KG- RUIDO DBLAI SOR AXIAL- GRADE FRONTAL DUPLA COM FUNÇÃO SWING- GABINETE EM EXCELENTE ACABAMENTO FUNÇÃO TIMER- PORTATI RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO E COM TRAVAS- CONTROLE REMOTO- FUNÇÕES: CLIMATIZADOR / UMIDIFICADOR E VENTILADOR- ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL OU CONTINUO- POSSUI 3 PAINÉIS EVAPORATIVOS	00085087	3	4.839,99	14.519,97
75	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM FILTRO INERCIAL MEDINDO 180X1 10X50 DUTO DE 40CM MOTOR AXIAL DE 40CM CHAPEL CHINES	416865-8	1	15.952,80	15.952,80
76	CORTINA DE AR SPRINGER, POTENCIA: 2.8 W NÍVEL DE RUIDO, 52 DB COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 190 CM X 210 CM N 1500 CM PESO 14.7 KG. ALTURA MAXIMA DE INSTALAÇÃO 3M	00036600	3	2.680,00	8.040,00
77	CUBA DE ACRILICO COM TAMPA PARA BUFFET REPRICAR GMTR-190.	65123-0	8	187,68	1.501,44
78	CUBA GASTRONÔMICA AÇO INOX COM TAMPA E ALÇAS PARA BUFFET TERMICO GMTR-190.	00028021	8	281,52	2.252,16
79	ESTANTE EM AÇO INOXIDAVEL COM 6 PRATELEIRAS LISAS - 1M (100X40X200CM). 100% AÇO INOXIDAVEL. SEIS PRATELEIRAS REFORÇADAS, PES AJUSTAVEIS	00068904	6	2.756,90	16.541,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



80	ESTANTE EM AÇO INOXIDAVEL COM 6 PRATELEIRAS LISAS - 1,5M (150X50X200CM), 100% AÇO INOXIDÁVEL. SEIS PRATELEIRAS REFORÇADAS. PES AJUSTÁVEIS	334061-9	6	5.680,00	34.080,00
81	ESTERILIZADOR DE PRATOS ELETRICO 220V. ESTRUTURA ES INOX ESCOVADO, VISORES EM VIDRO TEMPERADO, TERMOSTE DE 0 ° C A 80 ° C. CAPACIDADE DE 151 PRATOS	104601-2	1	5.595,80	5.595,80
82	ESTUFA / ARMÁRIO PARA CRESCIMENTO DE MASSAS MATERIAL AÇO CARBONO EPOXI NA COR BRANCA CAPACIDADE: 20 ASSADEIRAS DE 58 CM DE LARGURA POR 70 CM DE COMPRIMENTO	79292-6	1	3.305,99	3.305,99
83	ESTUFA DE SALGADOS RETA 2 ANDARES 06 BANDEJAS GRANDE ESTUFAS. VIDRO RETO, GABINETE INOX, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO 6 BANDEJAS INOX EM 2 PRATELEIRAS TAMANHO DAS BANDEIAS: 30,5X13,0 CM.	00026130	1	1.988,20	1.988,20
84	EXAUSTOR INDUSTRIAL LINHA PESADA 40 CM 220V, ELÉTRICO COM FIO, MONTAGEM NA PAREDE. MATERIAL FERRO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA DE 1/2 HP, VAZÃO DE 85MIMIN	00027361	3	1.519,99	4.559,97
85	EXTRATOR DE SUCO 440X360X270MM PESO LIQUIDO 5,4KG	226385-8	1	1.685,90	1.685,90
86	FREEZER INOX 4 PORTAS GCCP4P. ALTURA. 2.03 CONSUMO 17.2KWH/DIA FRENTE: 1.18. PRATELEIRAS. 4 PROFUNDIDADE 66CM. TEMPERATURA -22° A -12°C, PROFUNDIDADE 66CM VOLTAGEM 220V.	281600-8	2	20.768,00	41.536,00
87	FOGÃO CINCO BOCAS A GÁS EM INOX. CAPACIDADE (LITROS) 96 ACENDIMENTO AUTOMATICO, CARACTERISTICAS DOS QUEIMADORES TURBO CHAMA. EFICIÊNCIA ENERGETICA A CARACTERÍSTICAS DO FORNO PRATELEIRAS. FUNÇÕES TIMER CORSCHERSTE AMA VIDRO	00013137	5	6.568,80	32.844,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	ESPELHADE CARACTERÍSTICAS VIDRO ESPELHADO TEMPERADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: CM (AXLXP) 97.5X77,8X68CM. PESO: APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 41KG. VOLTAGEM: BIVOLT				
88	FOGÃO INDUSTRIAL PROFISSIONAL 6 BOCAS 40X40. BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA (MESA, PES, PANELEIROS E BANDEJAS) EM AÇO INOX ESCOVADO E TUBO DISTRIBUIDOR DE GAS CROMADO. GRELHAS DAS MESAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES DUPLOS. GRELHAS 40X40CM E PERFIL EM 10CM	0003834	1	7.829,85	7.829,85
89	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS 30X40 BAIXA PRESSÃO AÇO INOX COM FORNO. FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GAS CL? (BOTIJAO), MESA PERFIL 7 (7CM ENTRE AS BOCAS). GRELHAS ENL FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS). GRELHA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO 40X40CM (08 DEDOS). 03 QUEIMADORES DUPLOS 170MM E 02 SIMPLES 130MM. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 (MESA, PES, PANELEIRO E BANDEJAS): MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80CM LARGURA: 125CM / PROFUNDIDADE: 88CM. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 31CM / LARGURA: 48CM / PROFUNDIDADE: 59CM. CAPACIDADE: 87 LITROS	00080459	2	6.320,99	12.641,98
90	FORNO INDUSTRIAL A GAS 80X60CM INOX SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, PEDRA REFRACTARIA. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA (EM AÇO TUBULAR) COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR. REVESTIMENTO	00016736	1	4.692,00	4.692,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	INTERNO EM GALVANIZADO, ISOLAMENTO EM LÂ DE ROCHA. ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO. DIMENSÕES (LXAXP) 183X112X97,5CM.				
91	GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO COM 02 PORTAS DE CORRER DE CORRER E PRATELEIRA INTERNA. 04 GAVETAS 35X40. PES NIVELADORES. MEDIDAS TOTAIS 140X60X90	123212-6	2	12.990,00	12.990,00
92	GABINETE AÇO INOX ESCOVADO COM CUBA CENTRAL. COM 02% PORTAS DE CORRER DE CORRER E PRATELEIRA INTERNA. 04 GAVETAS 35X40. PES NIVELADORES. MEDIDAS TOTAIS TAM 1,40X60X90	82167-5	4	13.199,25	52.797,00
93	LIXEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304, ABERTURA COM PEDAL TOTALMENTE DE AÇO. MEDIDAS TOTAIS - 75 x 45 cm / 60 LITROS	00022248	6	984,55	5.906,70
94	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 LITROS S ALTA ROTAÇÃO, COPO DE INOX ESCOVADO, PRODUTO D CONFORMIDADE COM O INMETRO PROPIOS PARA O PREPARO DE CREMES, BATIDAS, VITAMINAS E SUCOS A BASE DE FRUTAS NATURAIS OU POLPAS CONGELADAS	177446-8	3	1.994,10	5.982,30
95	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES, TENSÃO 127V OU 220V CHAVEADO. POTENCIA ELÉTRICA 840 W FREQUÊNCIA 50 HZ / 60 HZ. POTENCIA DO MOTOR 1/2 CV (HP). ROTAÇÃO 3500 RPM. CORPO AÇO INOX. COPO AÇO INOX 2 LITROS. TAMPA DE NYLON	95435-7	4	1.994,10	7.976,40
96	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS ALTA ROTAÇÃO GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO	87047-1	1	2.949,10	2.949,10
97	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL BANCADA DE APOIO (100X60X80CM) MESA EM AÇO INOX 201, SUPORTA ATÉ 400KG DE CARGA, SENDO 300KG NA TAMPA SUPERIOR E 100KG NA LAME INFERIOR. RESISTENTE AO FRIO OU AO	328656-8	3	2.815,20	8.445,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	CALOR INTENSI SUPERFICIE LISA; 100% AÇO INOXIDAVEL				
98	MESA INDUSTRIAL REFORÇADA AÇO INOX. MESA BANCADA 100 AÇO INOX 430 REFORÇADA. DIMENSÃO: 140 X 70 X 90 CM IA X L &- C) TAMPO SUPERIOR LISO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO COM CHAPA 0,80 MM. ESTRUTURA EM AÇO INOX 304 COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR. COMPLETAMENTE SOLDADA	00080439	3	2.985,60	8.956,80
99	MESA COM BALCÃO. COM CHAVE, EM PAINEL AGLOMERADO L MDE REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. COM BORDAS EM PVC POSSUI I PORTA DESLIZANTE 1 GAVETA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, 6 NICHOS, SENDO AS PRATELEIRAS REGULAVEIS E SAPATAS PLASTICAS PUXADOR VENDIDO SEPARADAMENTE. POSSUI PASSAFIOS, CALHA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, CAIXA DE CONECTIVIDADE ELETRI COM ENTRADA PARA TELEFONE. REDES E ELETRICID CARGA: 80KG TAMPO MESA, 60KG/TAMPO BALCÃO, 10KGO 2KGNICHO E 2KG GAVETA: DISTRIBUIDOS.	00035394	1	5.865,00	5.865,00
00	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO DE MARMORE 4 LUGARES TAMPO MEDINDO 7SX75CM, CONFECCIONADO EM PEDRA MARMORE COM ACABAMENTO DE BORDAS BOLEADAS COM 30% DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REFORÇADO CONFECCIONADO NA CHAPA 18 (1,20MM) E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETO	386632-7	15	2.815,20	42.228,00
101	MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO 38 LITROS. ALTURA: 31.1CM LARGURA: 55,3CM. PROFUNDIDADE: 46.7CM. PESO: 17KG. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1500. EFICIÊNCIA	346390-7	3	2.899,99	8.699,97



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	ENERGÉTICA: A. POTÊNCIA (W): 1000. NÍVEIS DE POTENCIA: 3 OPÇÕES				
102	SUQUEIRA REFRESQUEIRA 8 L INOX E POLICARBONATO RECIPIENTE DE 8 LITROS EM POLICARBONATO PARA O LIQUE BASE EM INOX: REFIL EM INOX PARA ADIÇÃO DE GELO IRM DE FÁCIL REMOÇÃO. DIMENSÕES ALTURA: 56.5 C PROFUNDIDADE: 38 CM / FRENTE: 27 CM ALTURA LIVR. TORNEIRA ATE A PINGADEIRA: 13 CM	00075212	2	1.624,99	3.249,98
103	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR AGU GELADA E NATURALPOSSUI, COLETOR DE ÁGUA (BANDEJA PINGADEIRA) REMOVÍVEL PARA FACILITAR NA LIMPEZA ALÉM DA BICA DE SAÍDA DE ÁGUA TAMBÉM SER REMOVIVEL PARA HIGIENE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR VOLUME DE COMPARTIMENTO INTERNO PARA AGUA GELADA E UM DOS MAIORES DO MERCADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 231	00071680	20	2.845,00	56.900,00
104	REFRESQUEIRA INOX 1 CUBA 16 LITROS: RESERVATÓRIOS COM ALTISSIMA RESISTÊNCIA A QUEBRA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PA. COMPRESSOR HERMETICO DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERANTE ECOLÓGICO. ACIONADOR DAS TORNEIRAS ABS. BOTÕES DE ACIONAMENTO NO PAINEL COM INDICA DE LIGADO DESLIGADO. ESPECIFICAÇÃO PROFUNDIDADE PIA: 810MM. ALTURA: 1520MM. LARGURA DA BASE, 805M% PROFUNDIDADE DA BASE: 640MM. CONSUMO DE ENERGIA 127V/220V: 15,00 KWH/MÊS / 13,20 KWH/MES. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 127V/220V: 16,00L/H / 16,00L/H	19983-4	2	5.975,00	11.950,00
105	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. TEMPERATURA: 0 A +7C.	00026224	3	18.880,00	50.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	DEGELO: AUTOMÁTICO. CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA. REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO. REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430. RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS. PRATELEIRAS 4 NIVEIS ARAMADAS, REGULAVEIS. PÉS NIVELADORES				
106	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS	00026224	3	17.150,03	51.450,09
107	SUPORE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA EM AÇO INOX. MEDIDAS: 52X32X45	400039-0	20	334,60	6.692,00
108	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1 METRO 3 HEL PRETO. GRADE EM AÇO, E PÁS EM NYLON REFORÇADO DE METRO. VAZÃO SMP/S. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 1100 REM. RECURSOS: CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE. OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA. PINTURA ELETROSTATICA DIMENSÕES (LXAXP): 100 X 100 X 25 CM	00022142	6	2.228,70	13.372,20
109	AR CONDICIONADO SPLIT HW 18.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V MATERIAL DA SERPENTINA: TUBULAÇÃO DE COBRE. VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A	162161-0	3	7.715,00	23.145,00
110	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/H. CICLO: QUENTE E 17 CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA: A. CORRENTE: MONOFASES VOLTAGEM: 220V	358906-4	6	9.682,41	58.094,46
111	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO CASSETETE INVERTER COM CAPACIDADE DE 60000 BTU/H, CONDESADOR A AR AXIAL, VOLTAGEM DE 380V/60HZ/TRIFASICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	00087493	4	15.640,18	62.560,72
112	ANDADOR MULTIFUNCIONAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	172815-0	20	534,46	10.689,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	USO ADULTO, MODO FIXO OU ARTICULADO PERMITE USO COM OU SEM RODAS DOBRÁVEL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PONTEIRAS DE BORRACHA EMPUNHADURAS MACIAS ALTURA AJUSTÁVEL: S/RODAS (82 A 100CM) – C/RODAS (85 A 103CM) RECOMENDADO PARA PESSOAS COM ESTATURA ENTRE 1,58 A 1,84M USO COM RODAS RECOMENDADO PARA PESSOAS COM ATÉ 90KG USO SEM RODAS RECOMENDADO PARA PESSOAS COM ATÉ 120KG				
113	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM CHAVES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 04 GAVETAS ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,58M CAPACIDADE DA GAVETA: 15KG	106086-4	5	2.450,25	12.251,25
114	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALTURA: 1,94M LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,40M OPÇÕES DE CAPACIDADE DE CARGA POR BANDEJA: 30KG POR BANDEJA	00060792	5	2.750,00	13.750,00
115	CANETA CIRURGICA ODONTOLOGICA MICROPROCESSADOR COM CONTROLE INTERNO DIGITAL. CANETA PADRÃO. PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO. PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 A 100 X0,5) MM. CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA. ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE. ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM). ELETRODO TIPO BOLA 6,0MM. ELETRODO TIPO ALÇAPEQ.4, 2MM.ELETRODOTIPOAGULHA 85MM.ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO.	00055617	40	10.372,88	414.915,20
116	CADEIRA DE BANHO, USO SANITÁRIO- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM AÇO CARBONO FIXA, PARA USO BANHO E ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE BRAÇOS E PÉS, COM RODA RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM FREIO BILATERAL	15531-4	15	559,00	8.385,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



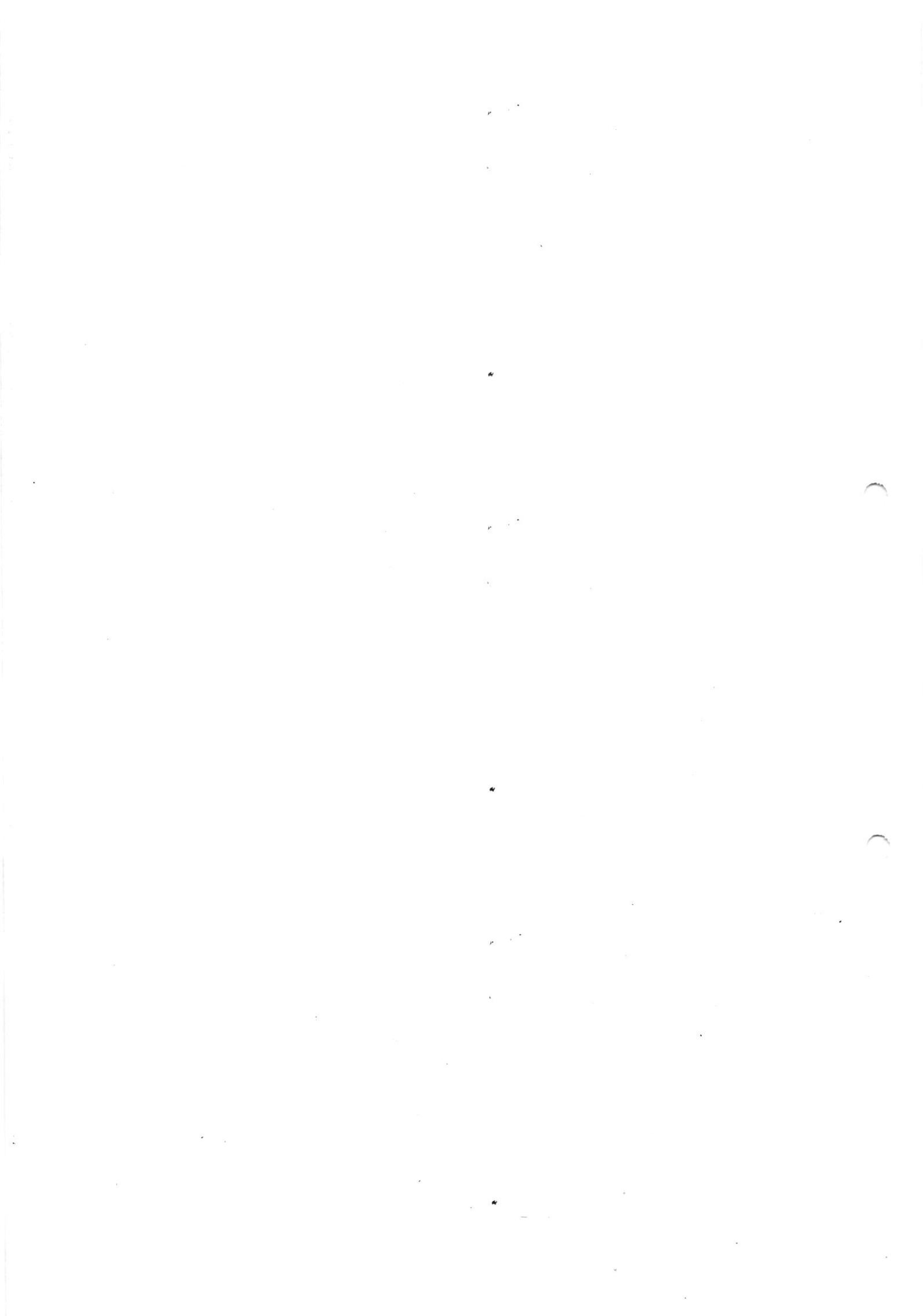
117	CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM METAL CROMADO COM PINTURA EM EPÓXI, PARA ADULTOS, TIPO DOBRÁVEL, COM FREIO NAS RODAS, ESCAMOTEÁVEIS, FIXO, COM ENCOSTO.	00054420	10	1.848,07	18.480,70
118	CADEIRA DE RODAS OBESO , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ADULTO OBESO, FIXA, AÇO, EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA A DUAS RODAS DIANTEIRAS DE 6" FIXAS E 02 RODAS GIRATÓRIAS DE 6", COM FREIOS BILATÉRIAS, APOIO DE ANTEBRAÇO FIXO, APOIO DE PÉ FIXO, SEM APOIO DE CABEÇA, COM FREIOS BILATERAIS; APROXIMADAMENTE (0,60 X 0,60) M.	00054421	50	2.899,99	144.999,50
119	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPUTADOR DESKTOP, 16 GB DE MEMÓRIA, SSD 500 GB SATA III, TECLADO PADRÃO ABNT-2, MOUSE OPTICO OU LASER, MONITOR LED 23" E GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	00014155	20	5.965,65	119.313,00
120	INFANTÔMETRO PORTÁTIL , RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PRODUZIDO EM ABS, ALTAMENTE RESISTENTE IDEAL PARA CONSULTÓRIO E PESQUISA DE CAMPO. APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS. PESO DO PRODUTO: 1KGDIMENSÕES MONTADO: COMP: 146CM X LARG: 15CM X ALT 4CM CONTÉM: 03 RÉGUAS 01 MEDIDOR FIXO 01 MEDIDOR MÓVEL	00018078	4	349,92	1.399,68
121	LIXEIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA NA COR BRANCA, 100 LITROS COM PEDAL, INJETADA EM POLIPROPILENO, LXAXC: 59,5X92,5X42,5 CM	0001819	20	915,51	18.310,20
122	LIXEIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA NA COR BRANCA, 50 LITROS COM PEDAL, INJETADA EM POLIPROPILENO, LXAXC: 33X72X44 CM	00075495	20	489,00	9.780,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

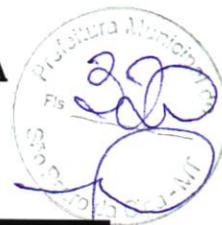


123	MULETA DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO DE ALTA QUALIDADE. APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. APOIO AXILAR ANATÔMICO EM PVC INJETADO11 REGULAGENS DE ALTURA COM DUPLO PINO DE ENGATE RÁPIDO, COM DISTÂNCIA DE 02CM ENTRE CADA REGULAGEM 05 REGULAGENS DE APOIO DE MÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BORBOLETA, COM DISTÂNCIA DE 03CM ENTRE CADA REGULAGEM. TRAVA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO COM ROSCA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE A MARCHA. PONTEIRA EM BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA: ATÉ 90 KG FORNECIDA EM PAR	12653-5	10	399,90	3.999,00
124	DETECTOR FETAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (PORTÁTIL/ANALÓGICO) COM BATERIA COMUM DE 09 VOLTS. FREQUÊNCIA: 2,5 MHZ / 3,0 MHZ Â± 15%COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM É PORTÁTIL: SIM INCLUI PILHAS: SIM NÚMERO DE REGISTRO DE PRODUTO NA ANVISA: 80127849013NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO: LMP 22.0734SEMANAS MÍNIMAS DE GRAVIDEZ: 10SENSIBILIDADE: 90TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA TIPO DE PILHAS: ALCALINA 9VBATIMENTOS POR MINUTO DETECTÁVEIS: 50 A 240 BPM	00087601	4	2.105,00	8.420,00
125	IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, VELOCIDADE DE ATÉ 30PPM, RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO ATÉ	0001367	5	6.555,00	32.775,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



2400 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, WI-FI E USB.				
---	--	--	--	--

RS 8.846.105,36 (Oito Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O prazo para entrega dos equipamentos será de até 20 dias após a emissão do pedido de compra.
- Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas mencionadas e com os padrões de qualidade exigidos para o uso hospitalar.
- Os fornecedores deverão garantir a assistência técnica e a encomenda de peças durante o período de garantia dos equipamentos.
- Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa, sito à Av. Presidente Vargas, 148 – Centro, CEP: 78.835-000, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD – Nota de autorização despesa serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

6. VALOR ESTIMADO:

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O julgamento da presente licitação será por **menor preço por item**, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a coleta e liberação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

9. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 9.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- 9.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços e ou entrega de equipamentos, objeto deste instrumento contratual;
- 9.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



9.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

9.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

9.7. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, bem como instalação dos equipamentos, administrar e supervisionar toda a mão de obra necessária à execução integral deste objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

10.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;

10.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.5. Documentar as ocorrências havidas;

10.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha 200 – 01.07.01.10.122.0012.1141.0000.4.4.90.52.00 – GESTÃO SUS - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Gestão SUS – Equipamentos e Materiais Permanente – Recurso da Saúde 15%.

Ficha 226 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Materiais Permanente – Recurso da Saúde 15%.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Ficha 286 – 01.07.01.10.304.0011.1210.0000.4.4.90.52.00 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Vigilância em Saúde – Equipamentos e Materiais Permanente – Recurso da Saúde 15%.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento do material/equipamento será acompanhado e fiscalizado pela servidora a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**, com a colaboração técnica das **Sras. Lucimar Aparecida da Silva e Caroline Cristina Mendes dos Santos**, nomeadas como Comissão de Apoio ao Setor de Licitação, através da **Portaria nº 043/2022**, aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

13. VIGÊNCIA

13.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável a partir da data de assinatura do presente contrato até o limite máximo previsto em Lei.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

14.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc....).

14.3. Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando sua publicação e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais;

São Pedro da Cipa/MT, 20 de dezembro de 2024.

WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ----- dias do mês de ----- de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 008/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 008/2024, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme planilha constante no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade ao artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em conformidades à Lei Federal nº 14.133/21, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 008/2024, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2024.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 008/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, “requisição de serviço”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere a Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU AQUISIÇÕES DE BENS EM GERAL

A prestação dos serviços e/ou aquisições de bens, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços e/ou aquisições de bens, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionária Pública da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr^a. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO** designada como Fiscal de Contrato das demais Secretarias através da **Portaria N° 039/2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme ampara a Lei n° 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 054 – 01.05.02.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equip. Utensílios para Sec. Administração.

Ficha 059 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção E Enc. Com a Sec. De Administração e Finanças – Material de Consumo

Ficha 062 – 01.05.02.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 – Manutenção E Enc. Com a Sec. De Administração e Finanças – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 008/2024, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial: _____, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e no que couber suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, de de .

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

FORNECEDOR:

1º lugar -

2º lugar -

3º lugar -

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

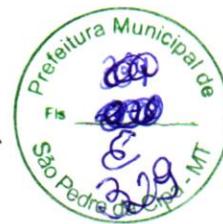
Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2024

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA CIPA E DE OUTRO A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
_____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, Nº 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, e de outro lado, a Sociedade Empresarial _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0108/2024, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 008/2024, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA EM DIVERSAS LOCALIDADES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Para Registro de Preços nº 008/2024 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 0108/2024 que,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

- 3.1.** Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 3.2.** Prestar o serviço deste objeto no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 3.3.** Prestar os serviços de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 3.4.** Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.5.** Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- 3.6.** A prestação do serviço, objeto desta licitação, deverá ser realizada no Município de São Pedro da Cipa;
- 3.7.** Substituição do serviço solicitado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:

- 4.1.** acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a aquisição dos produtos, objeto desta licitação;
- 4.2.** efetuar o pagamento à Contratada no devido prazo fixado;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



4.3. aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

4.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.5. documentar as ocorrências havidas;

4.6. determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

4.7. rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deste contrato serão realizados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos

CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura em conformidade ao § Único do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de R\$ (.....), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores negociados e fixados no Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

9.2 O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

9.3 Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

9.4 A prestação dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

9.5 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 200 – 01.07.01.10.122.0012.1141.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equip. e Utensílios p/ Gestão do SUS

Ficha 226 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes Atensão Básica.

Ficha 286 – 01.07.01.10.304.0011.1210.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equip. Permanente para Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços para a prestação os serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12. Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato a funcionária Pública da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr^a **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO** designada como Fiscal de Contrato das demais Secretarias através da **Portaria N° 039/2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, em conformidade a Lei n° 14.133/21, com suas ulteriores alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



12.1 A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos produtos e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veículo de publicidade oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere a Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

15.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



15.2 A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

15.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

16.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

São Pedro da Cipa-MT, de de .

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

**Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no
Presente Certame Licitatório.**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
_____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição
Municipal nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, **declara**, para os devidos fins, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

....., de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ANEXO V

Pregão N° 008/2024

Formulário Padrão de Proposta

Licitação Pregão Presencial N° 008/2024- Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

1-VALOR POR ITEM em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Entregar os produtos de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT ou Secretaria Solicitante.

4-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

- Nome Completo:
- Nacionalidade:
- Estado Civil:
- Profissão:
- Endereço Completo:
- RG n°:
- CPF n°:

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ n°:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



-
- Inscrição Estadual (se houver):
 - Inscrição Municipal nº (se houver):

- Telefones
- Fax
- E-mail
- Conta Bancária nº:
- Agência nº
- Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____
Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial Nº 008/2024 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei nº 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão conforme disposto na Lei 14.133/21.

Cidade-UF, de de 2024.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: /CPF:

CARIMBO CNPJ:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS

CONTIDAS NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 14.133/21 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

DECLARAÇÃO (MODELO)

A Empresa declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ANEXO IX

DECLARAÇÃO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ANEXO X

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Ilmo. Sr. Pregoeiro

O Empresário / Os sócios, _____ da
empresa _____, com sede à
_____, na cidade
de _____, Estado de _____, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



ANEXO XI

**QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA
FINANCEIRA**

QUADRO 01

QUADRO 01	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
<p>LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</p> <p>AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$</p>		<p>$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$</p> <p>LG =</p> <p>$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$</p> <p>SG =</p> <p>$LC = \frac{AC}{PC}$</p> <p>LC =</p>
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: